



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7171 - Segunda-feira, 8 de janeiro de 2024

Divulgação: Segunda-feira, 8 de janeiro de 2024 **Publicação:** Terça-feira, 9 de janeiro de 2024

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.816, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, que "denomina Arysoli Bueno da Silva o logradouro não cadastrado conhecido como Beco I – Av. do Lami, localizado no Bairro Boa Vista do Sul".

LEI Nº 13.816, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5038_ce_460453_1.pdf

LEI Nº 13.815, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, que "denomina Rua Sergio Moura da Silva o logradouro não cadastrado conhecido como Acesso F – Superquadra Um, Terceira Unidade Vicinal – Vila Nova Restinga, localizado no Bairro Restinga".

LEI Nº 13.815, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5038_ce_460457_1.pdf

LEI Nº 13.817, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, que "declara de utilidade pública a Associação Solidária Só os Fortes (ASSOF)".

LEI Nº 13.817, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5038_ce_460459_1.pdf

LEI Nº 13.818, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, que "denomina Clair Santo Tonial o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Dois Mil e Noventa e Três, localizado no Bairro Jardim São Pedro".

LEI Nº 13.818, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5038_ce_460462_1.pdf

LEI Nº 13.819, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, que "denomina Brigadeiro Nero Moura o logradouro cadastrado conhecido como Praça Novecentos e Setenta e Cinco, localizado no Bairro Sarandi".

LEI Nº 13.819, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5038_ce_460507_1.pdf

LEI Nº 13.820, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, que "denomina Capelão Militar Walter de Matos Benites o logradouro não cadastrado conhecido como Rua F – Vila Mimo de Vênus, localizado no Bairro Mário Quintana".

LEI Nº 13.820, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5038_ce_460523_1.pdf

Leis Complementares

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1003, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, que "altera o inc. II do § 1º do art. 63 da Lei Complementar nº 765, de 08 de julho de 2015, o inc. XIX do art. 1º da Lei nº 11.404, de 27 de dezembro de 2012; cria 01 (um) Cargo em Comissão (CC) de nível 8 de Diretor-Geral e extingue 01 (um) Cargo em Comissão (CC) de nível 8 de Superintendente de Licitações e Contratos, ambos na letra 'c' do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988; e revoga os arts. 59, 60, 61 e 62 da Lei Complementar nº 765, de 08 de julho de 2015".

LEI COMPLEMENTAR Nº 1003, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5038_ce_460452_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DOUGLAS RAI SILVA GONCALVES, matrícula 1279041, Diretor-Geral, para exercer os encargos de Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política, no período de 09 a 26 de janeiro de 2024, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, através da Portaria 002, de 02/01/2024 (Processo 23.0.000159846-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 26817442/2023, de 21/12/2023, que designou os servidores para comporem a Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para provimento dos cargo de Auditor de Controle Interno e Auditor-Fiscal da Receita Municipal, quanto à composição, que a contar da publicação, passa a ser ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Ingresso, matrícula 1116606, MATEUS BORGES SCHÜTZ, Assistente Administrativo, matrícula 1526782, JESSICA MITT COSTA, Assistente Administrativo, matrícula 1117106, todos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), MARIANA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO, Auditora de Controle Interno, matrícula 1554328, ALEXANDRE JOSÉ RAMOS GOMES, Auditor de Controle Interno, matrícula 1332945, ALEXANDRE RODRIGUES DE ANDRADE, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, matrícula 1335642, e FELIPE COSTA RAMOS, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, matrícula 1164775, todos da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), através da Portaria 26962634, de 04/01/2024 (Processo 23.0.000100039-0).

CESSA, a contar de 02/01/2024, a Parcela Especial de Nível 01 (PE1) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico ao servidor CLAITON BORGES DA SILVA, 1550705 /1, Coordenador, lotado na Coordenação de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, com base na Lei Complementar 880/2020, de 27/03/2020, através da Portaria 26855071, de 26/12/2023 (Processo 23.0.000040115-3).

CESSA, a contar de 08/01/2024, em relação a ROGERIO BUENO DE LEMOS, 1146858/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, os efeitos da Portaria 24208308, de 28/06/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/07/2023, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 26911332 de 29/12/2023 (Processo 23.0.000069570-0).

CESSA, a contar de 01/12/2023, em relação a BIANCA CRISTINA DIDOMENICO SEITENFUS, 153051/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1725 de 26/07/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/08/2012, que convocou para prestar Serviço Noturno, através da Portaria 26756353 de 18/12/2023 (Processo 23.0.000157356-0).

COLOCA MARCUS VINICIUS PIRES, 1503618/03, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, no período de 01/12/2023 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 26913978, de 29/12/2023 (Processo 23.0.000151649-3).

COLOCA ADRIANA DE OLIVEIRA, 865580/02, Administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, no período de 06/12/2023 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 26914487, de 29/12/2023 (Processo 23.0.000151728-7).

COLOCA MARIANE PIASSAROLLO DE SOUZA, matrícula 1083597/04, Administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, no período de 29/12/2023 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 26937549, de 02/01/2024 (Processo 23.10.000012141-1).

COLOCA LEANDRO JOSE NERES COLARES, 1665812/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, no período de 11/12/2023 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 26914196, de 29/12/2023 (Processo 23.0.000160656-5).

COLOCA FERNANDA RAMINELI BICCA, matrícula 1128639/01, Técnico em Treinamento e Seleção, ES.1.34.NS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem sem ressarcimento, no período de 11/12/2023 a 11/12/2024, com base legal na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral 23.523, de 27/06/2017, no artigo 9º, alínea "b", do Decreto 15.559, de 08/05/2007, e no artigo 33, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26936048, de 02/01/2024 (Processo 23.0.000072842-0).

CONCEDE, ao servidor CLAITON BORGES DA SILVA, 1550705/1, Coordenador, lotado na Coordenação de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a Parcela Especial de Nível 02 (PE2) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 02/01/2024, com base na Lei Complementar nº 798/2016 e alterações, de 10/06/2016, através da Portaria 26855078, de 26/12/2023 (Processo 23.0.000040115-3).

CONCEDE, ao servidor MAGNON DONIN, 1523953/1, Engenheiro, lotado na Coordenação de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a Parcela Especial de Nível 03 (PE3) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 02/01/2024, com base na Lei Complementar nº 798/2016 e alterações, de 10/06/2016, através da Portaria 26871353, de 27/12/2023 (Processo 23.0.000159559-8).

CONCEDE autorização à servidora PATRICIA DA SILVA PEREIRA, matrícula 454336/03, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, para afastar-se do País, sem ônus para o município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para palestra e participação no Colóquio *El papel de la ciudades en la respuesta al*

racismo en América Latina y el Caribe: construcción de la Agenda 2024, no período de 14 a 16 de dezembro de 2023, que será realizado na cidade de Montevideu/Uruguai, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26886668, de 28/12/2023 (Processo 23.0.000154700-3).

CONCEDE, ao servidor MAGNON DONIN, 1523953/1, Engenheiro, lotado na Coordenação de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a Parcela Básica da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 02/01/2024, com base na Lei Complementar nº 798/2016 e alterações, de 10/06/2016, através da Portaria 26871340, de 27/12/2023 (Processo 23.0.000159559-8).

CONVOCA ROGERIO BUENO DE LEMOS, 1146858/2, Coordenador, 11270001 do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 08/01/2024 a 27/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 26911347 de 29/12/2023 (Processo 23.0.000069570-0).

CONVOCA ROGERIO BUENO DE LEMOS, 1146858/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 28/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 26911365 de 29/12/2023 (Processo 23.0.000069570-0).

CONVOCA JANAINA CHARAO AYRES, 1639951/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 26/12/2023, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 26901122 de 28/12/2023 (Processo 23.0.000162837-2).

CONVOCA LEYD LAURA LOPES CARDOSO, 1639790/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 20/12/2023, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 26901018 de 28/12/2023 (Processo 23.0.000162844-5).

CONVOCA ROSINEI FESTINALLI, 1438964/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 20/12/2023, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 26877760 de 27/12/2023 (Processo 23.0.000161642-0).

EXONERA, a pedido, RAQUEL STEINMETZ RUCKER, 1634526/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a contar de 31/12/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26905699, de 29/12/2023 (Processo 23.0.000162755-4).

EXONERA, a pedido, JULIAN OTTONELLI, 1663070, Auditor de Controle Interno, ES140NS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a contar de 03/01/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26955725, de 03/01/2024 (Processo 24.0.000001025-8).

EXONERA, a pedido, LUISA TOLFO FORGIARINI DE SOUZA, 1234382/1, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27/12/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26910724, de 29/12/2023 (Processo 23.0.000163272-8).

EXONERA, a pedido, ELISA FERNANDES STEFFEN, 1662872/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a contar de 27/12/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26888884, de 28/12/2023 (Processo 23.0.000162574-8).

EXONERA, a pedido, DEBORA ALLINE DE MELLO, 1663712/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 28/12/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26891188, de 28/12/2023 (Processo 23.0.000162411-3).

EXONERA, a pedido, DEBORA ASCARI DO ESPIRITO SANTO, 463386/3, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/01/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26961895, de 04/01/2024 (Processo 24.0.000001860-7).

EXONERA, a contar de 04/01/2024, DAISY MARIA SILVA, 558993/3, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26964210, de 04/01/2024 (Processo 24.0.000001898-4).

INSTAURA Sindicância para apuração dos fatos relatados na Justificativa EOF-SMAP 26708003, nos Despachos EOF-SMAP 26708575, CASE-SMAP 26730600 e GS-SMAP 26971859, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 16340738/2021, em conformidade com o disposto no art. 222 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26983499, de 08/01/2024 (Processo 23.0.000091690-0).

MODIFICA a Portaria 25408181/2023, publicada no DOPA - Edição 7099, de 22/09/2023, em relação ao servidor EMANOEL BATICINI MONTANARI, 1436040/2, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao período, que passa a ser de 01/10/2023 a 02/01/2024 e não como constou, através da Portaria 26854876, de 26/12/2023 (Processo 23.0.000102165-6).

MODIFICA, em relação CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA, matrícula 1267418/01, Cirurgião-Dentista, ES. 1.10.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 26833295, de 22/12/2023, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, quanto ao período, que passa a ser de 20/12/2023 a 31/12/2024 e não como constou anteriormente, com base legal no artigo 32 inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 26943486, de 03/01/2024 (Processo 23.0.000063345-3).

MODIFICA, em relação a CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA, matrícula 1267418/01, Cirurgião-Dentista, ES. 1.10.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 26832958 de 22/12/2023, que cessou a sua colocação à disposição da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, com ônus para o destino, no período de 18/07/2023 a 31/12/2023, permanecendo na condição de segurada do regime próprio de previdência social, vinculada ao regime de capitalização, ficando o desconto, o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciárias ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, sob responsabilidade do órgão cessionário, quanto à data, que passa a ser a contar de 20/12/2023, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 26943065, de 03/01/2024 (Processo 23.0.000081832-1).

NOMEIA PAMELA DA SILVA JAQUES GONCALVES, 1645501/1, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vaga 1001031, durante o impedimento do titular, JESSE MOACIR FARIA OLIVEIRA, 392100/2, por motivo de Férias, no período de 22/01/2024 a 31/01/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 26957340, de 03/01/2024 (Processo 23.0.000155601-0).

NOMEIA MARIANE BEATRIZ JECKEL, 1605640/1, Gerente de Atividades VI, 11260018, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente de Licitações e Contratos, 11280015, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1003122, durante o impedimento da titular, LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, 1490389/1, por motivo de férias, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 26937513, de 02/01/2024 (Processo 22.0.000120594-7).

NOMEIA LEANDRO MANOEL RIBEIRO MACHADO, 1637770/01, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Atividades VI, 11260018, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, vaga 1001861, durante o impedimento do titular, JOAO IVAN POGORZELSKI DE SOUZA, 860685/3, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 26960432, de 04/01/2024 (Processo 23.0.000076228-8).

NOMEIA ROGERIO BUENO DE LEMOS, 1146858/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vaga 1000039, durante o impedimento da titular, GISELE LETTI, 879610/2, por motivo de férias, no período de 08/01/2024 a 27/01/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 26911160, de 29/12/2023 (Processo 23.0.000069570-0).

NOMEIA GUSTAVO MOELLER, 531227/2, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, para responder pelo cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, vaga 1003117, durante o impedimento da titular, ANA BEATRIZ MAIA RODRIGUES DE BARROS, 1489470/2, por motivo de férias, no período de 22/01/2024 a 05/02/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 26889329, de 28/12/2023 (Processo 23.0.000153959-0).

NOMEIA DEBORA REGINA MAGALHAES DA COSTA, 557654/4, Chefe de Equipe, 11250001, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, para responder pelo cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vaga 1003092, durante o impedimento do titular, RONICE GIACOMET BORGES, 164140/2, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 26/12/2023 a 24/01/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 26923933, de 02/01/2024 (Processo 23.0.000153597-8).

PRORROGA, de 01/01/2024 a 31/12/2024, em relação a KATIA MICHELE FERRAZ LOPES, matrícula 1172034/01, Professor, ED.1.03.M5, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, com ônus para a origem sem ressarcimento, em permuta com OSMAR ANTONIO CERVA FILHO, Professor, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 26943597, de 03/01/2024 (Processo 18.0.000017810-8).

PRORROGA, de 01/01/2024 a 31/12/2024, em relação a CARLA SUZANA FRANTZ, matrícula 531021/02, Professor,

ED.1.03.M5, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Esteio, com ônus para a origem sem ressarcimento, em permuta com CLÁUDIA FÁTIMA DE MEDEIROS, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 26907545, de 29/12/2023 (Processo 22.0.000044221-0).

PRORROGA, de 01/01/2024 a 31/12/2024, em relação a IOLANDA WAWRICK, matrícula 1101722/01, Professor, ED. 1.03.M5, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Esteio, com ônus para a origem sem ressarcimento, em permuta com SINARA ZOLIM SILVA, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 26905882, de 29/12/2023 (Processo 23.0.000021821-9).

RELOTA JUCIREIA SALETE PAIER, 386094/02, Administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 05/01/2024, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26956628, de 03/01/2024 (Processo 23.0.000139897-0).

RELOTA GIUSEPPE DA ROCHA MACALLOSSI, 1502085/01, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 05/01/2024, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26956870, de 03/01/2024 (Processo 23.0.000139897-0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROGERIO QUIJANO GOMES FERREIRA, 473112/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria da Dívida Ativa/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03525001, substituindo CANDIDA SILVEIRA SAIBERT, 328495/4, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 04/12/2023 a 18/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 001 de 04/01/2024 (Processo 21.0.000094149-0).

DESIGNA VINICIUS LIMA DUARTE, 1579568/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria da Dívida Ativa/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03525001, substituindo CANDIDA SILVEIRA SAIBERT, 328495/4, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 14/02/2024 a 28/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 002 de 04/01/2024 (Processo 21.0.000094149-0).

DESIGNA ANDRE FRANCISCO SOARES FLOOR, 560847/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Posto de Atendimento de Execução Fiscal /Procuradoria da Dívida Ativa/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03317002, substituindo PRISCILA DE OLIVEIRA MACHADO GOELLNER, 1076183/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 22/01/2024 a 10/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 003 de 05/01/2024 (Processo 21.0.000087054-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA CAROLINA DE BONA BECKER, 1338250/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Vistoria Predial/Coordenação de Edificações/Diretoria do Escritório de Licenciamento/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600017, substituindo TIAGO MENTZ DA SILVA, 590610/3, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença Prêmio, de 05/02/2024 a 19/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 007 de 05/01/2024 (Processo 24.0.000002586-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, os membros abaixo elencados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87522/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, referente à contenção de uma área de talude junto à área verde do Morro Ricaldone, com frente à Rua Engenheiro Saldanha, no Bairro Moinhos de Vento, com a Empresa R.C.A. ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.995.449/0001-93, através da Portaria 002, de 04/01/2024 (Processo 23.0.000104093-6).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA	CREA	A PARTIR DE	VIGÊNCIA DO CONTRATO
FISCAL DE CONTRATO TITULAR	WILLIAM MACHADO RODRIGUES	GERENTE DE ATIVIDADES IV	856372	-	15/01/2024	22/12/2023 A 21/08/2024
FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	SAMIR TORRES	ASSESSOR VI	1537660	-	15/01/2024	22/12/2023 A 21/08/2024
FISCAL DE SERVIÇOS TITULAR	JOSE CARLOS KEIM	DIRETOR-GERAL	70820	034.085	15/01/2024	22/12/2023 A 21/08/2024
FISCAL DE SERVIÇOS TITULAR	CESAR FABRICIO BREDÁ	GERENTE DE ATIVIDADES VII	1508083	129.847	15/01/2024	22/12/2023 A 21/08/2024
FISCAL DE SERVIÇOS SUPLENTE	ROBERTO FONSECA AZAMBUJA	ENGENHEIRO	586435	151.713	15/01/2024	22/12/2023 A 21/08/2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 10/01/2024, GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular, e LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1667521, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 72014 - L.1155-D - PGMCD nº 1879 - SC/1901 (UF 2659), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.931.788/0001-61, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 05/05/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos com Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. As servidoras designadas serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 26986582, de 05/01/2024 (Processo 20.0.000042625-4).

DESIGNA, a contar de 10/01/2024, GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular, e LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1667521, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 85621/2023 (UF 2834), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a ENOR TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 29.988.079/0001-92, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 04/10/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo de serviço, tipo automóvel, com Motorista (CBO 782305), para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SMDS. As servidoras designadas serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 26986479, de 05/01/2024 (Processo 23.0.000021531-7).

DESIGNA, a contar de 10/01/2024, GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular, e LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1667521, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 84104/2023 (UF 2824), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a LOKAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 39.563.841/0001-42, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 11/07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre. As servidoras designadas serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 26987648, de 05/01/2024 (Processo 23.0.000032942-8).

DESIGNA, a contar de 10/01/2024, GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular, e LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1667521, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 85737/2023 (UF 2836), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a BERTONADINS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 15.513.552/0001-70, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/10/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo de serviço, tipo *pick-up* cabine dupla, com Motorista (CBO 782305), para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SMDS. As servidoras designadas serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 26987134, de 05/01/2024 (Processo 23.0.000056028-6).

DISPENSA, a contar de 10/01/2024, MARIAN NEVES DANTE, matrícula 1470256, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Titular, e GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato registrado sob nº 72014 - L.1155-D - PGMCD nº 1879 - SC/1901 (UF 2659), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.931.788/0001-61, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 05/05/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos com Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 26985374, de 05/01/2024 (Processo 20.0.000042625-4).

DISPENSA, a contar de 10/01/2024, MARIAN NEVES DANTE, matrícula 1470256, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Titular, e GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato registrado sob nº 85621/2023 (UF 2834), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a ENOR TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 29.988.079/0001-92, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 04/10/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo de serviço, tipo automóvel, com Motorista (CBO 782305), para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SMDS, através da Portaria 26985629, de 05/01/2024 (Processo 23.0.000021531-7).

DISPENSA, a contar de 10/01/2024, MARIAN NEVES DANTE, matrícula 1470256, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Titular, e GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato registrado sob nº 84104/2023 (UF 2824), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a LOKAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 39.563.841/0001-42, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 11/07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 26987620, de 05/01/2024 (Processo 23.0.000032942-8).

DISPENSA, a contar de 10/01/2024, MARIAN NEVES DANTE, matrícula 1470256, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Titular, e GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato registrado sob nº 85737/2023 (UF 2836), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a BERTONADINS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 15.513.552/0001-70, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/10/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo de serviço, tipo *pick-up* cabine dupla, com Motorista (CBO 782305), para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SMDS, através da Portaria 26987079, de 05/01/2024 (Processo 23.0.000056028-6).

FAZ CESSAR a Portaria 25789427/2023, a contar de 03/01/2024, THAIS FERREIRA RODRIGUES, matrícula 1007459/2, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato (nº do contrato PGM) nº 85163/2023, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 26934418 de 02/01/2024 (Processo 23.0.000111499-9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar de 02/01/2024, a Portaria 20157644, de 24/08/2022, substituindo o servidor CLEBER DA SILVA ANDRADE, 382416/04, Professor M5, pela servidora CARINE MORAES, 1269828/04, Assistente Social; e substituindo o servidor MARZO VARGAS DOS SANTOS, 141991/01, Professor M5, pelo servidor ROMOALDO BARCELOS, 1659332/01, Assistente Administrativo, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância, da

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sob a Presidência da servidora ALINE BORGES DA SILVA, 1577190/01, Coordenador, para apurar todos os fatos relativos a esta Secretaria, através da Portaria 26978739, de 05/01/2024 (Processo 21.0.000032234-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 26878660, de 27/12/2023, que concedeu Posse aos Diretores e Vice-Diretores eleitos, nos termos da Lei 12.659, de 08/01/2020, para a Gestão 2024-2028 e **MODIFICA** para Gestão 2024-2027, pelo período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2027, por meio da Portaria 26957508 de 04/01/2024 (Processo 23.0.000155987-7).

NOME	MATRÍC.	VÍNCULO	ESCOLA	FUNÇÃO	AUTORIZAÇÃO
ROCHELE SOARES PEDREIRA	1313738	01	EMEB Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha	Direção	001/2024
ROSELLA BRUXEL DE QUADROS	550891	01	EMEB Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha	1º Vice-Direção	002/2024
PAULO SÉRGIO DA SILVA	1062131	01	EMEB Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha	2º Vice-Direção	003/2024
VANESSA GARCIA EILERT	1287273	01	EMEB Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha	3º Vice-Direção	004/2024
KÁTIA LUCIANE DUARTE DA ROSA	1386387	01	EMEF Deputado Lidovino Fanton	Direção	005/2024
CLÁUDIA NUNES VANACOR	492817	02	EMEF Deputado Lidovino Fanton	Vice-Direção	006/2024
KARIME DE SOUZA KIENER	1315200	01	EMEF Governador Ildo Meneghetti	Direção	007/2024
LUCIANA DAITX DA ROSA	1181831	01	EMEF Governador Ildo Meneghetti	1º Vice-Direção	008/2024
ELOISA DIAS			EMEF Governador		

ALVES	466193	01	Ildo Meneghetti	2º Vice-Direção	009/2024
CRISTIANE DOS SANTOS CORRÊA	505149	01	EMEF Heitor Villa Lobos	Direção	010/2024
SABRINA LOPES DA SILVA	483762	05	EMEF Heitor Villa Lobos	1º Vice-Direção	011/2024
PAOLA BASTOS MICHELIN	786102	03	EMEF Heitor Villa Lobos	2º Vice-Direção	012/2024
CRISTIANE DE OLIVEIRA LEITE	944406	01	EMEF João Antônio Satte	Direção	013/2024
MARIÂNGELA TOUGUINHA MASTALIR	289325	01	EMEF João Antônio Satte	Vice-Direção	014/2024
CLEITON BITTENCOURT BARAZZUTTI	474815	05	EMEF José Mariano Beck	Direção	015/2024
SÍLVIA VANDERLISE RODRIGUES PENA	995694	02	EMEF José Mariano Beck	Vice-Direção	016/2024
LISIANE BORGES ROCHA SAMPEDRO	1239813	01	EMEF Moradas da Hípica	Direção	017/2024
DANIELA MELLO DOS SANTOS WILTGEN	1333046	01	EMEF Moradas da Hípica	Vice-Direção	018/2024
CAROLINA DE CAMPOS DEROS	1046497	01	EMEF Porto Novo	Direção	019/2024
SOLANGE NAZÁRIO MEDEIROS LOBATO	1151819	01	EMEF Porto Novo	Vice-Direção	020/2024
DANIELA KANITZ DE SOUZA	510777	01	EMEF Professora Ana Íris do Amaral	Direção	021/2024
RENATA GERHARDT DE BARCELOS	1210432	01	EMEF Professora Ana Íris do Amaral	Vice-Direção	022/2024
PAULO CESAR ESTAITT	816120	01	EMEF Professor Anísio	Direção	023/2024

GARCIA			Teixeira		
ESTER RODRIGUES LEÃO	816120	01	EMEF Professor Anísio Teixeira	1º Vice-Direção	024/2024
ALESSANDRA SILVA DA SILVA	373269	01	EMEF Professor Anísio Teixeira	2º Vice-Direção	025/2024
LEANDRO BARRAGAN DA SILVA	1332538	01	EMEF Vereador Carlos Pessoa de Brum	Direção	026/2024
FERNANDA SILVA DE MORAIS	1347128	01	EMEF Vereador Carlos Pessoa de Brum	1º Vice-Direção	027/2024
LEANDRO CAMARGO DE SOUZA	1416634	01	EMEF Vereador Carlos Pessoa de Brum	2º Vice-Direção	028/2024
CEZAR AUGUSTO DAMACENO TEIXEIRA	344610	01	EMEF Vila Monte Cristo	Direção	029/2024
WAGNER CESAR BERNARDES	1023330	01	EMEF Vila Monte Cristo	1º Vice-Direção	030/2024
CAROLINA ARANEDA PEREIRA	516962	02	EMEF Vila Monte Cristo	2º Vice-Direção	031/2024
DANIELA DE OLIVEIRA SOUZA	940670	02	EMEI Ponta Grossa	Direção	032/2024
ROSANA RODRIGUES VIGIL	201859	02	EMEI Ponta Grossa	Vice-Direção	033/2024

ALTERA a Portaria 19867334 de 11/08/2022, quanto aos membros que compõem o Comitê Gestor da Política Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, sob a Presidência do servidor ALCEU GOMES CORREIA FILHO, matrícula 44897002, e exercerão suas atividades sempre, no mínimo, em número de três membros, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 19.775/2017, Lei 13.152, de 15/06/2022, e Lei 13.153, de 15/06/2022, através da Portaria 26968242, de 04/01/2024 (Processo 21.0.000048208-8).

TITULAR (PRESIDENTE)	CARGO	MATRÍC.	SUPLENTE	CARGO	MATRÍC.	SECRETARIA
		44897002			374080	Secretaria Municipal

ALCEU GOMES CORREIA FILHO	Médico Especialista		MADELEINE SCOP MEDEIROS	Médica Especialista		de Saúde
ADILSO PIMENTEL CORLASSOLI	Assessor Técnico	435378	WILLIAM CABRAL TEMPEL	Gerente de Atividades VII	1044117	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
JOSIARA ALVES DE SOUZA	Professora	105098202	ANTÔNIO RAFAEL BAIOTO	Professor	90411230	Secretaria Municipal de Educação

AUTORIZA JULIANA VIEIRA COSTA, 1665421/01, Professor, Artes, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 21/01/2024 a 28/01/2024, para 27ª Mostra de Cinema de Tiradentes, que se realizará em Tiradentes/MG, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 26876740, de 27/12/2023 (Processo 23.0.000160659-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 87663/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e COOPERATIVA DE TRABALHO CATARSE - COLETIVO DE COMUNICACAO E PRODUCAO CULTURAL LTDA, CNPJ de número 07.236.218/0001-99, cuja vigência é de 05/01/2024 a 04/01/2025, e o objeto é concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ENQUANTO A LUZ NÃO CHEGA, através da Portaria 015, de 08/01/2024 (Processo 23.0.000151570-5).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 87825/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e C3 Produções Audiovisuais LTDA, CNPJ de número 47.808.966/0001-13, cuja vigência é de 04/01/2024 a 03/01/2025, e o objeto é concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural CHORUME, através da Portaria 016, de 08/01/2024 (Processo 23.0.000158606-8).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 87828/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e LOBA FILMES LTDA, CNPJ de número 22.813.770/0001-96, cuja vigência é de 03/01/2024 a 02/01/2025, e o objeto concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SÍTIO DOS VAGALUMES, através da Portaria 012, de 04/01/2024 (Processo 23.0.000158150-3).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 87826/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e GABRIELA DULLIUS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ de número 47.220.404/0001-54, cuja vigência é de 03/01/2024 a 02/01/2025, e o objeto é o concessão de apoio financeiro ao projeto cultural DE NOVO NÃO, através da Portaria 011, de 03/01/2024 (Processo 23.0.000158589-4).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 87827/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e MOCHILA PRODUCAO CULTURAL E AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ de número 24.845.470/0001-14, cuja vigência é de 03/01/2024 a 02/01/2025, e o objeto é concessão de apoio financeiro ao projeto cultural VOO DE VOLTA, através da Portaria 013, de 04/01/2024 (Processo 23.0.000158592-4).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 87753/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e NATALIA DA ROCHA PIMENTEL, CNPJ de número 33.990.104/0001-40, cuja vigência é de 03/01/2024 a 02/01/2025, e o objeto é o repasse de verba da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), através da Portaria 010, de 04/01/2024 (Processo 23.0.000153718-0).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 87822/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e Nelson Jotá Bento, representante do coletivo Fag Nhim, CPF nº XXX.134.XXX-08, cuja vigência é de 03/01/2024 a 02/01/2025, e o objeto concessão de apoio financeiro ao projeto cultural LOMBA DO PINHEIRO, através da Portaria 009, de 04/01/2024 (Processo 23.0.000153721-0).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 87809/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e 51.531.177 IZIS TAMARA MINEIRO DE ABREU, CNPJ de número 51.531.177/0001-55, cuja vigência é de 03/01/2024 a 02/01/2025, e o objeto é concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TABULEIRAS DO LARGO, através da Portaria 008, de 04/01/2024 (Processo 23.0.000153727-0).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 87810/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e 9.403.767 JEAN FELIPE ALMEIDA DE ANDRADE, CNPJ 19.403.767/0001-90, cuja vigência é de 02/01/2024 a 01/01/2025, e o objeto é concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SKATE É ARTE, através da Portaria 007 de 04/01/2024 (Processo 23.0.000153755-5).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 87816/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e GERSON RODRIGUES DA SILVA 98953060087, CNPJ de número 41.629.997/0001-20, cuja vigência é de 03/01/2024 a 02/01/2025, e o objeto é concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CONTOS E RELATOS DO CARNAVAL DE PORTO ALEGRE, através da Portaria 006, de 04/01/2024 (Processo 23.0.000153762-8).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 87818/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e 5 ATOS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ de número 39.280.707/0001-34, cuja vigência é de 03/01/2024 a 02/01/2025, e o objeto é o repasse de verba da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), através da Portaria 005, de 04/01/2024 (Processo 23.0.000158594-0).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 87805/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e MARTA HAAS 00753563096, CNPJ de número 19.521.250/0001-03, cuja vigência é de 03/01/2024 a 02/01/2025, e o objeto é concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MANOEL E BETINHA, através da Portaria 004, de 04/01/2024 (Processo 23.0.000158599-1).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviços, para fiscalizarem o Contrato nº 87806/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e FELIPE PIRES ALVAREZ DE TOLEDO 02867727014, CNPJ de número 47.605.154/0001-70, cuja vigência é de 03/01/2024 a 02/01/2025, e o objeto é concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ÚLTIMO DIA, através da Portaria 003, de 04/01/2024 (Processo 23.0.000158602-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 20025980, Edição 7045, Publicada em 10/07/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, nível 6, no período de 01/05/2023 a 30/11/2025, em virtude da designação como Fiscal, para a servidora LETICIA QUARTI SOARES, 778816/01, em relação ao número da Portaria, que passa a ser 24291884 e não como constou, através da Portaria 26963140, de 04/01/2024 (Processo 23.0.000067572-5).

DESIGNA EDEN LUIS SALCEDO DA SILVA, 963115/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Saúde Camaquã/Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18515106, substituindo MARIDITE DA ROCHA FRANCO, 459061/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 04/12/2023 a 02/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26072911 de 06/11/2023 (Processo 23.0.000069216-6).

DESIGNA RICARDO GERALDINO GUILHERME, 1659375/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Coordenação de Infraestrutura e Manutenção/Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18700012, substituindo ROBERTO ARNT TARRAGO, 150554/3, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 18/12/2023 a 27/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26706358 de 14/12/2023 (Processo 23.0.000155290-2).

DESIGNA VALQUIRIA DE OLIVEIRA PADILHA, 1006355/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Atendimento Presencial/Ouvidoria do Sus/Secretaria Municipal de Saúde, 18301051, substituindo ADRIANE CABREIRA CORREIA, 198678/8, Assistente Social, ES106NS, por motivo de LAA, de 01/12/2023 a 31/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26789873 de 20/12/2023 (Processo 23.0.000059736-8).

DESIGNA MAGDA GOMES QUADROS, 1110845/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Equipe de Administração de Pessoal/Coordenação de Gestão de Pessoas/Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18501171, substituindo MARIA LUISA DE QUADROS, 1525581/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 11/12/2023 a 22/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26959176 de 04/01/2024 (Processo 23.0.000106725-7).

DESIGNA MARIA CRISTINA BOELTER, 259412/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Oftalmologia/ Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501152, substituindo LETICIA PLETSCH, 370657/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de FÉRIAS, de 21/12/2023 a 04/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26167687 de 10/11/2023 (Processo 23.0.000006977-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA ANDREIA DE ABREU SILVEIRA, matrícula 1637649/01, efetivo, Assistente Administrativo (AA20406), da Equipe de Suporte à Educação Continuada/UNIDMAE/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral/ DG, substituindo LUISA BENEDETTI ORTIZ PORTO, matrícula 1556975/01, Gerente de Projetos I, por motivo de férias, em regime de dedicação exclusiva, de 15/01/2024 a 01/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 036 de 05/01/2024 (Processo 23.10.000012337-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, 164097, Comissionado, como Equipe de Apoio Suplente e Membro da Comissão Permanente de Licitações, no período de 27/09/2023 a 03/04/2024, com base na Lei 8666/93, na forma do artigo 51, através da Portaria 020 de 03/01/2024 (Processo 16.10.000000432-8).

DESIGNA JOAO GABRIEL GROENENDAL AGUIAR, 1637037, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato e Serviços Titular, CARLOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, 71684.7, Assessor I, como Fiscal de Contrato e Serviços Suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000004991-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA e ESGOTOS - DMAE e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a locação de veículos automotores, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), no âmbito do DMAE, no período de 27/12/2023 até 26/12/2024, com base na Lei nº 12.827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 021 de 03/01/2024 (Processo 22.10.000004991-0).

DESIGNA ADRIANO ROQUE DE ARRUDA, 308400, Gerência de Projetos/DD (Presidente), MARCELO RODRIGUES VIVEIROS, 1567489, Gerência de Projetos/DD, FABIANA BUCCO TAUCHERT DE ARRUDA, 715211, Gerência de Projetos/DD, para constituírem a Comissão de Elaboração de Projetos de Sistemas e Instalações Elétricas Prediais, Industriais, de Automação, Controle e Telemetria para o DMAE, através da Portaria 022 de 03/01/2024 (Processo 19.10.000007995-2).

DESIGNA MARIA JOSE MIGUEL BLOROV, 437820, DD/GEOB (Presidente), RAUL OLIVEIRA DA ROSA, 710201, DT/ GATE, GRAZIELA DA SILVA BRITO, 1112678, GDA/EQ-SEGTRAB, para constituírem a Comissão Execução das Obras de Adequação ao Projeto do Plano de Proteção Contra Incêndio (PRPPCI) do Prédio da GATE, através da Portaria 023 de 03/01/2024 (Processo 20.10.000006449-7).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme relação abaixo, servidores para responderem por Funções Gratificadas deste Departamento em substituição aos titulares, por impedimento legal destes, através da Portaria 26978219 de 05/01/2024 (Processo 24.17.000000119-6).

MATRÍC.	TITULAR	CARGO	FG/CC SUBSTITUÍDA	MATRÍC.	SUPLENTE	CARGO	REGIME DE TRABALHO	PERÍODO
66142.1	ANDRE LUIS NUNES	GARI	FG 03 - CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS	66127.5	DANIEL MACHADO SEVERO	GARI	RTI	02/01/2024 ATÉ 16/01/2024
66432.0	LUIS ROBERTO WAZLAWICK	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	FG 05 - CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	66142.1	ANDRE LUIS NUNES	GARI	RTI	22/01/2024 ATÉ 01/02/2024

FAZ CESSAR, em relação a HIPOLITO DOS SANTOS RODRIGUES, 62953.7, Gari deste Departamento, a contar de 01/01/2024, os efeitos da Portaria 13560553 de 25/03/2021, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 26983930 de 05/01/2024 (Processo 24.17.000000038-6).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor RODRIGO ANTONIO NUNES CESTARI, 1144707/01, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP nível 04, a contar de 13/12/2023, com base Decreto nº 21.304 de 28/12/2021 e Decreto nº 21.465 de 20/04/2022, que regulamentam a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 009, de 03/01/2024 (Processo 23.15.000008318-4).

CONCEDE, ao servidor FRANKE HENDLER RODRIGUES, 761798/01, Monitor, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP nível 06, no período de 23/01/2024 a 06/04/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato relativo ao Contrato Registrado SECON nº 84291/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 011, de 03/01/2024 (Processo 22.15.000003108-1).

DESIGNA, a contar de 27/12/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO SECON Nº 001/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa GA&PF TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.324.883/0001-77, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículo com Motorista, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no Instrumento I, integrante do referido Contrato, para o equipamento CRAS Extremo Sul, localizado na Rua Gomercindo de Oliveira, Estr. Chapéu do Sol, 23, Porto Alegre/RS, com valor global de R\$ 98.469,84, no período de 27/12/2023 a 26/12/2024, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 014 de 04/01/2024 (Processo 21.15.000004797-7).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	LUANA FLORES DE LIMA Assistente Administrativo 1663771/02	ROBERTO PEREIRA DE MORAIS 762201/01 Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo
Fiscal de Serviço	MARIZETE TERESINHA DE OLIVEIRA VELLOSO Técnica Social – Assistente Social 795632/02	GABRIELLA BIANCHI FARACO Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo 763606/01

DESIGNA, a contar de 01/10/2023, as servidoras abaixo relacionadas, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 025/2019 CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 71454 - L.1152-D - PGMCD Nº 1456 - SC/1478 - ADITIVO III, CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 80008/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.361.851/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviço de distribuição eletrônica de Notas de Expedientes Judiciais para o apoio à Assessoria Jurídica, no período de 01/03/2023 a 28/02/2024, com valor global de R\$ 990,00 e REVOGA a Portaria 550, de 13/07/2023, e demais disposições em contrário com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 013, de 04/01/2024 (Processo 19.15.000007290-3).

FUNÇÃO	TITULAR	Matrícula	SUPLENTE	Matrícula
Fiscal de Contrato	CARLA FRANCINE MORAIS D'ANGELO Assessor Técnico	916599/04	VIVIANE WAIHRICH MATTER BACIN Coordenador de Assessoria	1649051/01

RELOTA CLAUDIOMIRO FRAGA DE ANDRADE, 763771/01, Monitor, do Abrigo Marlene para a Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 02/01/2024, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 007, de 03/01/2024 (Processo 23.15.000008466-0).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANGELICA RAMONA SILVEIRA DA SILVA, 1517635/01, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Apoio e Registros Jurídicos, da Divisão Administrativo-Financeira, em substituição à titular PAULA MARCHIORETTO PACHECO GELAIN, 1077708/01, por motivo de Licença-Maternidade Complementar, no período de 16/12/2023 a 06/02/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e alterações posteriores, e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 001, de 04/01/2024 (Processo 21.13.000000316-9).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 374 de 29/12/2023 (Processo 23.13.000009938-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
DIALETA FAGUNDES XIMENES	37464/01-1	ADAO PACHECO XIMENES	37464/01	16/12/2023

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 371 de 29/12/2023 (Processo 23.13.000009869-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
NELI QUIROGA RIBEIRO	732543/04-1	VALDIR RIBEIRO	732543/04	06/12/2023

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 367 de 27/12/2023 (Processo 23.13.000009940-0).

Pensionista	Matric.	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARGARET AMARO DA SILVEIRA SILVEIRA	673629/02-1	MAXIMO DUTRA BRETANHA	673629/02	02/11/2023

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 372 de 29/12/2023 (Processo 23.13.000009941-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA FLORIPA DA ROSA PEREIRA	21961/01-1	JOAO JULIO PEREIRA	21961/01	17/10/2023

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 368 de 27/12/2023 (Processo 23.13.000009866-7).

Pensionista	Matric.	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
VERA LUCIA BARCELOS GOULART	741982/02-1	ADAIR BORBA ALLOY	741982/02	10/12/2023

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 015 de 04/01/2024 (Processo 23.13.000009846-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matric.	Data Exclusão
JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA	658926/01-1	MARIA LUISA DA SILVA ALDRIGHI	658926/01	04/04/2022

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 016 de 04/01/2024 (Processo 23.13.000009949-3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
SANDRO LUCIANO DOS SANTOS MATTOS	269296/01-1	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MATTOS	269296/01	02/06/2023

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 008 de 04/01/2024 (Processo 23.13.000009618-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
IVONE PEREIRA ALVES	132783/05-1	JAIR FELTES	132783/05	02/06/2023

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20.12.000000381-6, firmado entre a PROCEMPA e a empresa SUPORTEC CONSULTORIA DE SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção, atualização e suporte técnico para 14.000 (quatorze mil) licenças de uso do *software Suite Trauma Zero Cloud*, através da Portaria 001, de 04/01/2024 (Processo 20.12.000001858-9).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
ISMAEL LAVALLOS DA COSTA	SUPERVISOR	31138	FISCAL
JULIO CESAR ABREU RAMOS	TÉCNICO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30130	FISCAL SUBSTITUTO

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 23.12.000001084-3, firmado entre a PROCEMPA e a empresa TELTRONIC BRASIL LTDA., cujo objeto é a aquisição de 150 antenas e 350 baterias para realização de manutenção de terminais portáteis de radiocomunicação Teltronic HTT-500, através da Portaria 002, de 05/01/2024 (Processo 23.12.000001084-3).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
FÁBIO GIDIÃO GONÇALVES	ANALISTA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	33501	FISCAL
DIOVANI DOSTATNY	SUPERVISOR	32490	FISCAL SUBSTITUTO

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000154105-6 – DEFERE o pedido apresentado por PATRICIA VENZON LAHIGUERA, 257506/2, inativa, de indenização de Licença-Prêmio, com base no Parecer nº 1194/2015 – PPE/PGM.

Processo 23.0.000160991-2 - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio apresentado por JORGE LUIS CORREA, 66555/3, inativo, por falta de amparo legal, com base no Parecer nº 1194/15 – PPE/PGM.

Processo 23.0.000159872-4 - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio apresentado por ALESSANDRA FLORES FIALHO DA SILVA, 915492/2, ex-servidora, por falta de amparo legal, com base no Parecer nº 1194/15 – PPE/PGM.

Processo 23.0.000151857-7 - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio apresentado por SALETE MASIERO, 426020/2, inativa, por falta de amparo legal, com base no Parecer nº 1194/15 – PPE/PGM.

Processo 23.0.000145687-3 - MODIFICA Despacho publicado no DOPA Edição 7158, de 18/12/2023, em relação à servidora ELZA REGINA BERNST, 279927/1, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao número de horas-aula semanais, que passa a ser 08, e não como constou.

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000008156-0 - DEFERE, em relação a AUGUSTO CEZAR CAPELLETTI PEREIRA, 490444/1, Médico Clínico-Geral, ES124EX, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1184 dias = 03 anos, 02 meses, 29 dias.

- Serclin Servicos Clinicos de Sao Leopoldo Ltda - 25/01/1997 a 14/02/200, 20/11/2000 a 26/11/2000;

- Per. contr. CNIS 3 - 01/08/1987 a 30/09/1987.

Processo 009.004594.10.0.00000 – MODIFICA, em relação a IRINEU PEDRO FOSCHIERA, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, a modificação de averbação efetuada através do Processo 09.004594.10.0, publicado em 04/01/2024, quanto à matrícula, que passa a ser 823433/1, e não como constou.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000037860-7 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 08/12/2022 e 09/12/2022, relativos à servidora LILIAN BARBOSA COSTA DOS SANTOS, 1575724/01, Professor M1/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000009692-3 - DEFERE, em 05/01/2024, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por PATRICIA VENZON LAHIGUERA, matrícula 257506, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/01/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2128/2023.

Processo 23.13.000008988-9 - INDEFERE, em 05/01/2024, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por MARTA HELENA DA FONTOURA XAVIER, matrícula 468980, servidor(a) aposentado(a), por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000008197-7 - INDEFERE, em 05/01/2024, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por VALDIR PIVA DUARTE, matrícula 3592.3, servidor(a) aposentado(a), por falta de amparo legal.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000009953-1 – INDEFERE, em 05/01/2024, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor PAULO LUIZ GOMES, 53975.5 01, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 23.13.000009956-6 – INDEFERE, em 05/01/2024, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora MONICA BRISOLARA DE FREITAS, 35276.0 01, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 001/2024 PROCESSO 24.0.000001379-6

Nos termos do art. 14 do Decreto nº 17.480, de 22 de novembro de 2011, a EQUIPE DE PRESERVAÇÃO E SELEÇÃO DE DOCUMENTOS (EPSD), DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL (CGD/SMAP), torna público a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no *link* abaixo.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos, mediante petição, desde que tenham a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à responsável pela Coordenação de Gestão Documental.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2024.

DENISE REGINA DOS SANTOS BARCELLOS, Chefe de Equipe.
CAMILA LACERDA COUTO, Coordenadora.

Listagem de Eliminação de Documentos 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO 001/2024

PROCESSO 24.0.000001327-3

Propõe as diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente, para o Exercício Financeiro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAM, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 369, de 16 de janeiro de 1996, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno (Decreto nº 11.638, de 04 de dezembro de 1996);

CONSIDERANDO o saldo financeiro e a projeção de arrecadação do vínculo orçamentário 1331 (FUNPROAMB), vinculado à Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015, projetados e estimados no Projeto de Lei Orçamentária Anual em R\$ 2.759.635,00; e

CONSIDERANDO o saldo financeiro e a projeção de arrecadação do vínculo orçamentário 1211 (FUNPROAMB), vinculado à Lei nº 4.235, de 21 de dezembro de 1976, e ao Decreto nº 15.679, de 03 de outubro de 2007, projetados e estimados no Projeto de Lei Orçamentária Anual em R\$ 7.148.162,00,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a aplicação dos recursos do Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente (FUNPROAMB), vinculados à Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015 – vínculo orçamentário 1331 –, para o Exercício Financeiro de 2024, nas seguintes ações:

I - Aquisição de bens e serviços, projetos, estudos e consultorias necessários à implantação, à gestão, ao monitoramento e à proteção de unidades de conservação municipais ou áreas verdes urbanas, suas áreas de amortecimento e seus corredores ecológicos ou relacionados a temas relevantes ao impacto macro ambiental do Município, em até 75,14% da previsão orçamentária do vínculo 1331, conforme disposto no art. 7º, incisos II e VI, da Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015;

II - Criação, conservação, manutenção e recuperação dos espaços públicos urbanos, áreas verdes, Unidades de Conservação do Município e manejo da arborização urbana, em até 13,99% da previsão orçamentária do vínculo 1331, conforme disposto no art. 7º, incisos II e VI, da Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015;

III - Projeção, construção, conservação e manutenção de praças, parques, jardins e balneários (inclusive art. 7º, V, LC nº 757/2015), em até 10,87% da previsão orçamentária do vínculo 1331, conforme disposto no art. 7º, incisos II e VI, da Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015.

Art. 2º Determinar a aplicação dos recursos do Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente (FUNPROAMB), vinculados ao Decreto nº 15.679, de 03 de outubro de 2007 – vínculo orçamentário 1211 –, para o Exercício Financeiro de 2024, nas seguintes ações:

I - Aquisição de bens e serviços, projetos, estudos e consultorias necessários à implantação, à gestão, ao monitoramento e à proteção de unidades de conservação municipais ou áreas verdes urbanas, suas áreas de amortecimento e seus corredores ecológicos ou relacionados a temas relevantes ao impacto macro ambiental do Município, em até 41,97% da previsão orçamentária do vínculo 1211, conforme disposto no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 15.679, de 03 de outubro de 2007;

II - Programas, projetos, pesquisas, promoções, publicações, concursos e eventos que visem estimular a defesa, conservação e preservação do meio ambiente, considerados de grande relevância para o Município, em até 2,10% da previsão orçamentária do vínculo 1211, conforme disposto no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 15.679, de 03 de

outubro de 2007;

III - Ações de educação ambiental e eventos, em até 4,20% da previsão orçamentária do vínculo 1211, conforme disposto no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 15.679, de 03 de outubro de 2007;

IV - Criação, conservação, manutenção e recuperação dos espaços públicos urbanos, áreas verdes, Unidades de Conservação do Município, cemitérios e manejo da arborização urbana, em até 34,27% da previsão orçamentária do vínculo 1211, conforme disposto no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 15.679, de 03 de outubro de 2007;

V - Materiais permanentes e de consumo, estudos, consultorias e ações relacionadas à aperfeiçoamento, aparelhamento e modernização da fiscalização e licenciamento ambiental, em até 1,40% da previsão orçamentária do vínculo 1211, conforme disposto no art. 4º, II, do Decreto nº 15.679, de 03 de outubro de 2007;

VI - Serviços, materiais, convênios, associações e obrigações legais para modernização, aparelhamento e aperfeiçoamento da gestão ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS - e Conselho do Meio Ambiente, em até 0,70% da previsão orçamentária do vínculo 1211, conforme disposto no art. 4º, II, do Decreto nº 15.679, de 03 de outubro de 2007;

VII - Aquisição e regularização de áreas para unidades de conservação do Município em até 15,36% da previsão orçamentária do vínculo 1211, conforme disposto no art. 4º, II, do Decreto nº 15.679, de 03 de outubro de 2007.

Art. 3º Os recursos do FUNPROAMB serão aplicados na forma da legislação pertinente, ficando autorizado o remanejamento de saldo remanescente ou não aplicado, para demais ações previstas na Lei Complementar nº 757, de 14 de janeiro de 2015 e no Decreto nº 15.679, de 03 de outubro de 2007.

Parágrafo único. Em havendo suplementação orçamentária por excesso de arrecadação nos vínculos do FUNPROAMB, aplicar-se-ão os percentuais desta Resolução sobre o valor integral da nova previsão orçamentária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

GERMANO BREMM, Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO 002/2024

PROCESSO 18.0.000045575-6

Reconhece a Lista das Espécies Ameaçadas da Flora Nativa do Decreto Estadual nº 52.109/2014, com ocorrência natural no Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMAM, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Complementar nº 369, de 16 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.508, de 27 de maio de 1996, e:

CONSIDERANDO que o Brasil foi um dos países líderes de acordos internacionais ligados à Convenção da Diversidade Biológica (CDB), junto à Organização das Nações Unidas (ONU) e que, em 2010, assinou acordo relativo às Metas da Biodiversidade 2020, ou Metas de Aichi 2020, estabelecendo em sua Meta 12 que: "Até 2020, a extinção de espécies ameaçadas conhecidas terá sido evitada e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo um maior declínio, terá sido melhorada e mantida";

CONSIDERANDO a Meta 15 (Vida na Terra, Meta 15.5) dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 2030 (ODS 2030), que propõe: "Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2030, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas";

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica de Porto Alegre reconhece a importância da proteção da flora e fauna;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, da Lei Complementar nº 369, de 16 de janeiro de 1996, dispõe que compete ao Sistema Municipal do Meio Ambiente, propor uma política municipal de proteção ao meio ambiente, planejar,

executar e fiscalizar o uso dos recursos ambientais, bem como preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais das espécies e dos ecossistemas;

CONSIDERANDO que a V Conferência Municipal de Meio Ambiente de Porto Alegre (2012), no Eixo Temático: Cinturão Verde e Paisagem Urbana, aprovou a Resolução nº 007/2012, que define que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre "deverá estabelecer um programa de monitoramento de espécies ameaçadas de fauna e flora e seu mapeamento em Porto Alegre, com programas de proteção e educação ambiental. Prazo: um ano",

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM reconhece, com base no Decreto Estadual nº 52.109, de 01 de dezembro de 2014, e com base nos estudos apresentados pela Câmara Técnica de Paisagens Urbanas e Áreas Naturais - CTANPUR, a lista das espécies ameaçadas com a ocorrência natural no território do Município Porto Alegre, conforme o Anexo I.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre - SMAMUS observará as informações apresentadas no Anexo I nas atividades de sua competência, bem como dará prioridade às espécies constantes da lista nas atividades de reprodução junto ao Viveiro Municipal, nas atividades de educação ambiental, na gestão da biodiversidade e nas demais políticas públicas ambientais do Município.

Art. 3º A SMAMUS atualizará a Lista do Artigo 1º, a cada 05 (cinco) anos, sendo que, neste intervalo, providenciará a busca de informações referentes à atualização da Lista da Flora Ameaçada do RS, referentes ao estado de conservação das espécies com ocorrência natural no território do Município de Porto Alegre.

Art. 4º Fica recomendado à SMAMUS a utilização da Lista do Anexo II, oriunda do estudo apresentado pela CTANPUR, relativa às espécies raras com ocorrência natural no Município de Porto Alegre, na produção de mudas no Viveiro Municipal, nas atividades de educação ambiental, bem como o aprimoramento dos estudos das espécies.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

GERMANO BREMM, Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

ANEXO I - Lista das Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção com ocorrência em Porto Alegre

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5038_ce_460399_1.pdf

ANEXO II - Lista das Espécies de Plantas Raras com ocorrência em Porto Alegre

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5038_ce_460399_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 26974265/2024

PROCESSO 24.0.000002438-0

Define diretrizes, procedimentos e cronograma para os interessados em vagas de 1º ao 3º ano do ensino fundamental da EMEF João Carlos D'Ávila Côrtes para o ano de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, com base no Art.

205 da Constituição Federal, Art. 11 da Lei Federal nº 9394/96, Art. 55 da Lei Federal nº 8.069/90 e conforme disposto na Portaria 450/2023- SEDUC/RS, CONSIDERANDO:

- a) o Decreto nº 21.806/2022, que autoriza a criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes (localizada na Rua Bispo Sardinha, 159, Vila Ipiranga, em Porto Alegre/RS) e os trâmites para início das atividades, descritos no Processo SEI nº 22.0.0000359991;
- b) o convênio firmado entre SMED e SEDUC/RS para ingresso de alunos novos nas Redes Públicas de Porto Alegre, através do Processo de Chamamento Público Escolar 2024;
- c) a não participação da EMEF João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes no Processo de Chamada Pública Escolar 2024, processo este que regula o ingresso de alunos novos no Ensino Fundamental 2023/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer prazos e procedimentos para os interessados em ingressar nas vagas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental na EMEF João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes para o Ano Letivo de 2024, cujo início das atividades está previsto para 19/02/2024.

Art 2º Por ocasião da inauguração da escola, serão ofertadas as seguintes vagas cujo ingresso será normatizado por esta Portaria:

- I - 25 (vinte e cinco) vagas para o 1º ano do Ensino fundamental;
- II - 25 (vinte e cinco) vagas para o 2º ano do Ensino Fundamental;
- III- 25 (vinte e cinco) vagas para o 3º ano do Ensino Fundamental.

Art 3º O ingresso nas vagas ofertadas no Art 2º se dará, prioritariamente, para alunos que participaram do Processo de Chamada Pública Escolar 2024 e que desejam transferência para a EMEF João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes, desde que para os anos/série ofertados pela escola em 2024.

Parágrafo único. Em caso de solicitações de transferência em número menor do que as vagas ofertadas para o ano escolar, as vagas remanescentes serão ofertadas para a comunidade, conforme previsto no Art. 49, inciso II da Portaria 450/2023.

Art 4º Entende-se por transferência o ato de desvincular-se de uma Unidade Escolar e vincular-se a outra para prosseguimento de estudos.

Art 5º São procedimentos para solicitação de transferência:

§ 1º Para as vagas de 2º e 3º anos, no período de 04/01/2024 a 17/01/2024:

- I - Respeitando o disposto na Seção VI, artigos 32 a 38, da Portaria 450/2023, os interessados deverão realizar a solicitação de transferência no *site* www.educacao.rs.gov.br, optando pela EMEF João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes;
- II - Os contemplados com vaga devem comparecer na secretaria da escola de 29/01/2024 a 09/02/2024 para efetuar a matrícula na EMEF João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes.

§ 2º Para vagas de 1º ano, no período de 02/01/2024 a 17/01/2024:

- I - A solicitação de transferência dar-se-à exclusivamente de forma presencial;
- II - De posse do e-mail emitido via Processo de Chamada Pública Escolar 2024, contendo a designação para matrícula em 1º ano, independente da escola para qual foi designado, verificar junto à secretaria da EMEF João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes a disponibilidade de vaga para 1º ano;
- III- No caso da existência da vaga, apresentar na secretaria da escola o e-mail de designação para efetivar a transferência da vaga designada para a vaga disponível na EMEF João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes.

Art 6º Caberá à EMEF João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes divulgar as informações constantes nesta Portaria, informando as famílias interessadas nas vagas sobre os procedimentos aqui descritos.

Art. 7º Casos não previstos nesta Portaria deverão ser encaminhados à Coordenação-Geral Pedagógica da SMED pela Direção da EMEF João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes, para análise e deliberação junto à Equipe de Vagas

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL DE ABERTURA 002/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
PROCESSO 24.10.000000009-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, dos cargos de Técnico de Saneamento, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Agente de Saneamento e Operador de Subestação, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.779, de 22 de dezembro de 2023.

1. DAS VAGAS

Nº Processo Seletivo	Cargo/ Habilitação	Total de Vagas	Requisitos Mínimos Exigidos (Eliminatórios)
PS 01	Técnico de Saneamento – Habilitação Civil	38	<ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico reconhecido pelo MEC em uma das seguintes habilitações: Construção Civil, Desenho de Construção Civil, Desenho de Projetos, Edificações, Estradas, Hidrologia ou Saneamento. - Registro no respectivo Conselho - CNH categoria “B”. - Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015.
PS 02	Técnico de Saneamento – Habilitação Meio Ambiente	02	<ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico em Meio Ambiente, reconhecido pelo MEC - Registro no respectivo Conselho. - CNH categoria “B” - Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015.
			<ul style="list-style-type: none"> - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico reconhecido pelo MEC em uma das seguintes habilitações: Técnico em Química, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Hidrologia, Técnico em Saneamento e

PS 03	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	20	Técnico em Tratamento de Água, Esgotos ou Efluentes Industriais - Registro no respectivo Conselho - CNH categoria "B" - Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015.
PS 04	Agente de Saneamento	50	- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental. - CNH categoria "B" - Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015.
PS 05	Operador de Subestação	30	- Certificado de Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental. - Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento Municipal de Água e Esgotos o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros Atos a serem publicados.

2.4. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais, Avisos e Comunicados referentes ao Processo Seletivo no Diário Oficial eletrônico do Município de Porto Alegre <https://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>.

2.6. Para preenchimento das vagas, será dada prioridade aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 004/2023 vigente, bem como aquelas que poderão surgir no prazo de vigência desse certame.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. Técnico de Saneamento

a) Descrição Sintética: Conduzir e realizar as operações relativas aos sistemas de abastecimento e tratamento, auxiliando e executando trabalhos técnicos de fiscalização, planejamento e orçamento de projetos, obras e serviços de engenharia, bem como análises físicas, químicas e biológicas necessárias ao funcionamento dos sistemas, sob a orientação de profissionais de nível superior, na sua área de atuação, em conformidade com os critérios de preservação do meio ambiente; responsabilizar-se pela manutenção eletromecânica das estações de tratamento e bombeamento de água e esgotos.

b) Descrição Analítica: Elaborar estudos técnicos, medições, análises e auxílio na elaboração de projetos, graficação de desenhos técnicos, fiscalizando e atuando na execução de várias etapas construtivas, de planejamento, de orçamento e de manutenção de plantas operacionais, projetos hidráulicos e hidrossanitários, de obras civis, de redes de abastecimento e esgotamento sanitário, de instalações elétricas, de eletrotécnica, de telecomunicação e de automação industrial, na sua área de atuação, auxiliando o profissional de nível superior; executar montagens hidráulicas e mecânicas em Estações de Tratamento e Bombeamento de água e esgotos; fiscalização de serviços de

repavimentação e obras em vias públicas; realizar levantamentos topográficos, hidrológicos de saneamento básico e geotécnico; realizar atividades de campo para coleta de dados e amostras; preparar e realizar coletas de amostras relacionadas às atividades de saneamento, executando análises físicas, químicas e ou biológicas dessas; conduzir a operação de plantas de tratamento de água e esgotos, zelando pela sua conservação e manutenção e pelas instalações laboratoriais; realizar atividades relacionadas aos processos de licenciamento e de gestão ambiental; interpretar resultados analíticos referentes ao controle de qualidade da água e aos padrões dos efluentes tratados e avaliar informações e parâmetros de qualidade ambiental; especificar, receber, analisar, preservar e controlar estoques e validades de produtos utilizados na área de saneamento, materiais e equipamentos; dirigir veículos, operar, controlar e aferir máquinas e equipamentos, necessários à execução de suas atividades, procedendo a sua conservação; fazer o registro dos dados, resultados de análises, cálculos, observações e serviços relativos às atividades desenvolvidas; contribuir com as pesquisas e estudos realizados com vistas à ampliação e utilização de novas tecnologias de saneamento e à atualização e melhoria contínua dos processos; receber e acompanhar visitas técnicas, fornecer orientações necessárias ao desenvolvimento das tarefas do Departamento; fornecer informações aos clientes internos e externos com base em análises efetuadas, relativas à sua área de atuação; executar, fiscalizar, orientar e coordenar tecnicamente serviços; manipular e preparar soluções de produtos químicos e biológicos para aplicação em plantas de tratamento de água e esgoto e análises laboratoriais; desenvolver e preparar produtos, materiais e informações sob sua responsabilidade; conduzir e executar levantamento e ações relativas à área de atuação; proceder a limpeza e conservação dos materiais e vidrarias utilizados em suas atividades laboratoriais; cumprir as normas fixadas pela segurança do trabalho e zelar pela adequada utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); comandar equipes auxiliares necessárias ao desenvolvimento das tarefas do Departamento; dirigir veículos leves, necessários a execução de suas atividades; realizar treinamentos relacionados com as atribuições de seu cargo; contribuir para a atualização e a melhoria contínua dos processos; executar atividades afins previstas no regulamento profissional.

3.2. Técnico em Tratamento de Água e Esgotos

a) Descrição Sintética: Descrição Sintética: atuar na operação e no controle de qualidade dos sistemas de tratamento e distribuição de água e tratamento e destinação de esgotos; executar atividades relacionadas à pesquisa em saneamento.

b) Descrição Analítica: participar de trabalhos de pesquisas relacionados ao saneamento; organizar e supervisionar equipes de trabalho em atividades relacionadas ao saneamento ambiental; desenvolver procedimentos, técnicas, processos ou aplicações, sob supervisão, na área do saneamento; executar análises físicas, químicas e biológicas em geral na área do saneamento; executar e orientar as diversas etapas dos processos de tratamento de água e de esgotos, realizando análises físicas, químicas e biológicas, necessárias ao controle de qualidade e condução do tratamento, zelando pela conservação, limpeza e manutenção das instalações; executar análises químicas especiais, sob supervisão, tais como análises cromatográficas e espectrofotométricas de absorção atômica, entre outras; executar análises biológicas especiais, sob supervisão, tais como identificação de organismos presentes em águas, esgotos, lodos e sedimentos em geral e execução de testes de bioensaios, entre outras; atuar em programas de controle de qualidade analítica intra e interlaboratorial; manipular e preparar soluções de produtos químicos em geral; aferir, controlar, padronizar e operar equipamentos utilizados em laboratório e em procedimentos de amostragem, zelando pela sua manutenção e conservação; proceder à limpeza e conservação dos materiais e vidrarias utilizados em atividades laboratoriais; receber, analisar e orientar a estocagem de produtos químicos e biológicos utilizados nos laboratórios e nas estações de tratamento de água e de esgotos; controlar os estoques, validade e o consumo diário dos produtos químicos utilizados nos laboratórios e nas estações de tratamento de água e de esgotos; realizar registros e cálculos de resultados de análises laboratoriais e outros dados relativos à operação de estações de tratamento; executar desinfecção do sistema de abastecimento público e seus acessórios; proceder ao preparo e executar coleta de amostras de água, esgotos, resíduos líquidos e sólidos relacionados ao saneamento ambiental; efetuar trabalhos de flu-viometria em geral, como medição de vazão; atuar como instrutor em treinamentos de nível técnico, em temas relacionados às suas atividades; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; atuar no atendimento ao público em visitas técnicas às estações de tratamento de água e de esgotos e aos laboratórios; orientar e controlar sistemas automatizados de tratamento de água e esgotos, aferir, controlar e padronizar sensores de processo; programar controladores lógicos sob orientação; interpretar resultados analíticos referentes à qualidade da água, orientando a condução do tratamento de água e esgotos, sob supervisão; operar microcomputador utilizando os "softwares" disponíveis ou equipamentos tecnológicos assemelhados; conduzir, eventualmente, embarcações ou veículos oficiais, desde que devidamente habilitado pelos órgãos competentes; executar tarefas afins

3.3. Agente de Saneamento

a) Descrição Sintética: Executar serviço de assentamento, instalação, conserto e manobra de redes de água e esgotos em geral; realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização; realizar atividades de limpeza e manutenção de espaços físicos, vidrarias e equipamentos dos laboratórios de controle de qualidade e eficiência de processos.

b) Descrição Analítica: Executar as tarefas de preparação da área de serviço, tais como limpeza, abertura, fechamento e nivelamento de valas; executar serviço de instalação, assentamento e conserto de canalização de ferro fundido, ferro galvanizado, plástico, tubo cerâmico, tubo de concreto e outros para redes de água e esgoto em geral; montar quadros, colocar e retirar hidrômetros; executar ligações e ramais de água e esgotos; proceder ao corte e ao restabelecimento de água; confeccionar e fazer reparos de qualquer tipo de junta em canalizações, coletores de esgotos e distribuidores de água, assim como bater juntas; fazer rosca em canos de todos os tipos; auxiliar em trabalhos de topografia; armar ferros para bueiros, bocas de lobo, lajes, etc.; assentar grades de cimento; construir caixas e poços de esgotos; proceder a escavações e reenchimento de valetas; colocar registros, receptores, sifões, aparelhos e outros tipos de dispositivos componentes de instalações hidrossanitárias; desobstruir e consertar instalações hidráulicas e sanitárias; reparar cabos e mangueiras; manobrar, consertar, montar e desmontar registros de diferentes tipos de bitolas; trabalhar com instrumentos de nivelamento - prumo, colher de pedreiro, alavanca, marreta, ferro de corda e junta, pá, picareta -, assim como com equipamento para corte de tubo e bomba de sucção; trabalhar e preparar qualquer tipo de massa-base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras, operar com grupo motor-bomba para escoamento de valas, compressores, geradores, vibradores, motosserra, martelinhos pneumáticos; operar e limpar ferramentas ou equipamentos especiais para a execução das tarefas e zelar por esses; elaborar listas de materiais e ferramentas necessárias à execução do trabalho; executar serviços de higienização, recolhimento e destinação de resíduos; efetuar a limpeza das unidades operacionais, vidrarias e equipamentos, tais como floculadores, decantadores, filtros, tanques de armazenamento de produtos químicos, reservatórios, boosters, tanques de aeração, gradeamentos, laboratórios, entre outros; auxiliar no transporte, na distribuição e no armazenamento de amostras coletadas; auxiliar no recebimento, na pesagem, na contagem e na armazenagem de materiais; dirigir veículos leves, necessários à execução de suas atividades; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, determinando o uso dos equipamentos de segurança individuais e coletivos e o zelo por esses; sinalizar os locais de trabalho em via pública; executar tarefas afins.

3.4. Operador de Subestação

a) Descrição Sintética: Operar motores elétricos, zelando pela sua conservação.

b) Descrição Analítica: Operar estações elevatórias de água e esgotos; lubrificar e engraxar os motores, bombas e outros aparelhos; proceder a limpeza interna e externa dos móveis destinados a abrigar motores; auxiliar na montagem e conserto dos aparelhos, maquinismos, motores e instalações hidráulicas, elétricas e outros dispositivos; proceder a leitura, anotações periódicas e manter-se atento às indicações dos aparelhos instalados, tais como manômetros, amperímetros, voltímetros, medidores de vazão, de energia, etc.; ser responsável por todos os implementos, bem como encarregar-se da conservação e manutenção dos mesmos; eventualmente executar pequenos serviços de solda, abrir roscas, auxiliar mecânicos e eletricitistas em serviços correlatos; proceder a limpeza e higiene das subestações; executar tarefas afins.

4. DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

QUADRO DE VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO PARA TODOS OS CARGOS

Cargo/Padrão	Remuneração mensal (40h = 30h + RTI)*	Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (GDAE)	Vale-Alimentação
Técnico de Saneamento/07A	R\$ 2.817,01 (R\$ 1.878,01 + R\$ 939,00)	R\$ 788,76	R\$ 695,00
Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/07A	R\$ 2.817,01 (R\$ 1.878,01 + R\$ 939,00)	R\$ 788,76	R\$ 695,00
Agente de Saneamento/04A	R\$ 1.679,52 (R\$ 1.119,68 + R\$ 559,84)	R\$ 470,27	R\$ 695,00
Operador de	R\$ 1.679,52		

Subestação/04A	(R\$ 1.119,68 + R\$ 559,84)	R\$ 470,27	R\$ 695,00
----------------	-----------------------------	------------	------------

*Vigência 08/2023.

4.1. Os candidatos serão contratados pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogáveis uma vez e por igual período, caso haja comprovada necessidade do Departamento, nos termos da Lei nº 13.779/2023, Artigo 1º, § 2º.

4.2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988. Poderão atuar em regime de plantão 12x36 (12 horas de trabalho por 36 horas de descanso) conforme Lei Complementar 341, de 17 de janeiro de 1995.

4.3. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

4.4. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo e a disponibilidade de vagas.

4.5. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

4.6. Os admitidos para as funções previstas neste Edital poderão perceber adicional de insalubridade, com valor entre 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e Laudo Técnico Oficial.

4.7. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681, de 06 de agosto de 2020, bem como o vale-alimentação, nos termos da Lei nº 7.532/1994.

4.8. As parcelas indenizatórias decorrentes do vínculo de admissão temporária, tais como férias e gratificação natalina, serão devidas no mês subsequentes à extinção do vínculo e proporcionais ao período da contratação.

4.9. Para fins previdenciários, os admitidos serão inscritos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

4.10. Os servidores admitidos no presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, na forma deste Edital de Abertura 002/2024, estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133 de 1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

4.11. Os admitidos terão acrescido à sua remuneração a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) Variável, conforme Lei nº 11.245 de 04 de abril de 2012.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo dar-se-á na forma de Editais e Extratos de Editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

a) Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e) <https://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>;

b) Em caráter informativo, haverá divulgação dos Atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, <https://prefeitura.poa.br/dmae>.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais, Avisos e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O período de inscrições será das 08h do dia 09/01/2024 até às 17h do dia 18/01/2024.

6.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/ZzgXyvty196j6Asf6>.

6.3. Para homologação da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico, enviar os documentos conforme item 7, e, obrigatoriamente, optar por um cargo temporário.

6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, conforme § 3º do art. 2º da Lei 13.779/2023.

6.5. O Departamento não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

6.6. Não será aceito preenchimento de formulário, previsto no item 6.2, de forma condicional, extemporânea, via postal, *fac-símile* ou correio eletrônico.

6.7. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a última efetuada.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Para entrega de documentos o candidato poderá optar por UMA das modalidades abaixo:

- a) enviar, juntamente com a inscrição, os documentos conforme item 8.1, alíneas "a" e "b", em formato PDF ou imagem, através do *link* disponibilizado no endereço eletrônico <https://forms.gle/2zgXyvty196j6Asf6>, acessível ao candidato das 08h do dia 09/01/2024 até às 17h do dia 18/01/2024.
- b) OU, após concluída a inscrição pelo referido endereço eletrônico, comparecer pessoalmente na Rua 24 de Outubro, nº 200, sala 201, entre os dias 09/01/2024 a 18/01/2024, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munidos com os documentos conforme item 8.1, alíneas "a" e "b", acondicionados em envelope tamanho ofício com nome completo e nº de CPF – Cadastro de Pessoa Física.

7.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome junto à documentação.

7.3. A inscrição será considerada válida somente com o atendimento pleno de todas as normas constantes neste Edital, ficando o candidato responsável pela veracidade da documentação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4. Não será realizada avaliação prévia sobre os documentos entregues, sendo de responsabilidade do candidato a definição destes, sua veracidade e a devida adequação de seu conteúdo.

7.5. As condições do material quanto à legibilidade dos documentos enviados serão de responsabilidade do candidato.

7.6. Documentos ou cópias ilegíveis e ou com rasuras que possam comprometer a avaliação não serão analisados.

7.7. A correta entrega dos documentos será de inteira responsabilidade do candidato.

7.8. Somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas pela Internet com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade de autenticação eletrônica.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dar-se-á:

- a) em caráter eliminatório: por meio de comprovação dos requisitos mínimos, conforme item 1;
- b) em caráter classificatório: apresentação de títulos, conforme item 9.2, e comprovação de experiência profissional, além da mínima exigida, conforme item 8.4.

8.2. Dos Requisitos Mínimos:

8.2.1. Será considerado habilitado o candidato que atender aos requisitos mínimos, conforme elencado no Quadro, constante no item 1.

8.2.2. O candidato que não apresentar comprovação dos requisitos mínimos estará eliminado do Processo Seletivo.

8.3. Da Pontuação da Experiência Profissional:

8.3.1. A experiência profissional será pontuada atribuindo-se o valor de 02 (dois) pontos por mês de vínculo empregatício comprovado, considerando-se mês o período de 30 (trinta) dias ininterruptos, desconsiderando-se a contagem de qualquer período inferior.

8.3.2. A pontuação máxima obtida na comprovação de experiência profissional, considerando a soma de vínculo empregatício e atividade de estágio, será de 100 (cem) pontos, correspondentes a 50 (cinquenta) meses de exercício de vínculo empregatício.

8.4. Da Comprovação da Experiência Profissional:

8.4.1. Será considerado o tempo de experiência realizado até a data de publicação deste Edital de abertura, contados a partir de 2015.

8.4.2. Os documentos comprobatórios da Experiência profissional deverão ser apresentados seguindo a forma de apresentação abaixo:

POR ATIVIDADE PRESTADA	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (entrega cópia frente e verso do documento)
Órgão Público	Declaração ou certidão, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do Setor/Empresa constando a função/cargo, o período de exercício. O registro da nomenclatura do cargo/função deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional.
	Contracheque e/ou declaração ou certidão, em papel

Prefeitura Municipal de Porto Alegre	timbrado, com carimbo do órgão expedidor e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do Setor/Empresa constando a função/cargo, o período de exercício. O registro da nomenclatura do cargo/função deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional.
Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho contendo: registro do(s) Contrato(s), de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho e as páginas com foto e qualificação civil/dados pessoais. O registro da nomenclatura do cargo/função deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional.
Como Prestador de Serviços	Cópia da via original do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato e área de experiência profissional, conforme descrição do cargo/função o qual deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional.
Como Autônomo	Certidão emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo na função que pleiteia o Contrato, bem como, comprovante de regularidade de recolhimento de ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no período que se reporta a certidão e documento expedido pelo contratante que comprove a experiência profissional, conforme descrição do cargo/função, cuja experiência deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional.

9. DOS TÍTULOS

9.1. Haverá prova de Títulos de Caráter Classificatório, que consistirá na valorização de títulos de formação profissional, conforme elencado no item 9.2, cujo somatório total da pontuação será de 10 (dez) pontos, no máximo. A pontuação de títulos será acrescida à pontuação da experiência Profissional, cujo somatório total será de 110 (cento e dez).

9.2. DA DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS:

9.2.1. Técnico de Saneamento – Habilitação Civil:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Formação Superior na Área	1	2,5	2,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR33 – Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR35 – Trabalho em Altura – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5

Pontuação Total Máxima Títulos	10
--------------------------------	----

9.2.2. Técnico de Saneamento – Habilitação Meio Ambiente:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Formação Superior na Área	1	10	10
Pontuação Total Máxima Títulos			10

9.2.3. Técnico em Tratamento de Água e Esgotos:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Formação Superior na Área	1	10	10
Pontuação Total Máxima Títulos			10

9.2.4. Agente de Saneamento:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Certificado de Conclusão de Ensino Médio	1	1,25	1,25
Certificado de Conclusão de Ensino Técnico	1	1,25	1,25
Curso na Norma Regulamentadora – NR12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR33 – Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR35 – Trabalho em Altura – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Pontuação Total Máxima Títulos			10

9.2.5. Operador de Subestação:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental	1	1,5	1,5
Certificado de Conclusão de Ensino Médio	1	1,25	1,25
Certificado de Conclusão de Ensino Técnico	1	1,25	1,25

Curso na Norma Regulamentadora – NR10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR33 – Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR35 – Trabalho em Altura – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Pontuação Total Máxima Títulos			10

9.3. Serão considerados apenas os Títulos obtidos até a data da publicação do Edital de abertura.

9.4. Os certificados dos cursos das Normas Regulamentadoras – NRs- deverão estar dentro do prazo de validade estipulado em cada uma das Normas.

9.5. Documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados de tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do Processo Seletivo.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. Os resultados serão homologados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos, e divulgados no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre e site <https://prefeitura.poa.br/dmae>.

10.2. O resultado preliminar relacionará os candidatos habilitados e não habilitados, em ordem alfabética, pontuação obtida, para cada cargo temporário.

10.3. Do resultado preliminar caberá recurso, nos termos do item 13.

10.4. Referente aos candidatos não habilitados, a não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou seu indeferimento acarretará o cancelamento da inscrição e consequente eliminação do processo seletivo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A pontuação total de cada candidato, para fins de classificação, será resultante da soma de pontos obtidos das experiências profissionais e dos títulos apresentados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso
- maior pontuação obtida com experiência profissional.
- sorteio público, se persistir o empate;

12.2. O sorteio público será realizado para todos os concorrentes até a classificação, conforme tabela abaixo:

Cargo	Nº Classificação
Técnicos de Saneamento	120
Técnicos em Tratamento de Água e Esgotos	60
Agente de Saneamento	150
Operador de Subestação	90

12.3. O sorteio público será realizado conforme procedimento abaixo para cada cargo:

- I - Os candidatos empatados serão listados um a um, em ordem alfabética, tendo como referência o primeiro nome;
- II - Caso o primeiro do Nome do candidato apresente escrita igual ao de outro com a mesma pontuação no quesito experiência profissional, será considerado para fins de ordenamento de lista por ordem alfabética o Nome ou Sobrenome que consta subsequente ao primeiro nome;
- III - Será atribuído para cada candidato um número, cujo primeiro da lista receberá o número 01 e os próximos serão enumerados sequencialmente, seguindo a ordem alfabética da lista dos candidatos empatados;
- IV - O sorteio ocorrerá no formato de sessão pública para que os candidatos possam acompanhar e será divulgado por meio de Edital publicado no site do Diário Oficial do Município;
- V - Não será permitida manifestação de qualquer candidato no dia do sorteio;
- VI - O Resultado do sorteio será divulgado por meio de edital publicado no *site* do Diário Oficial do Município.

12.4. Fica determinado que em caso de impossibilidade de desempate relacionado a nomes homônimos, será realizado sorteio complementar específico entre os candidatos desta natureza.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

13.2. Para apresentação do recurso o candidato deverá preencher o formulário de requerimento de recursos on-line, que será disponibilizado através do Diário Oficial de Porto Alegre (<https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

13.3. As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

13.4. Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

13.5. Analisados os recursos, o processo seletivo será homologado pela Coordenação de Relações de Trabalho – DMAE, e será publicado o resultado final da pontuação e a classificação dos candidatos habilitados, por ordem de classificação.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O Processo Seletivo terá a validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. A convocação dos candidatos para o preenchimento de vagas temporárias será efetuada pelo DMAE, no *site* do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre e através do Diário Oficial de Porto Alegre (<https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, a existência de vagas e a necessidade do Departamento.

15.2. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

15.3. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na desclassificação do candidato à função temporária.

15.4. No caso de inaptidão admissional atestada no Laudo do Médico Perito, o candidato será substituído, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga, independente de notificação, observada a ordem de classificação.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. O Departamento Municipal de Água e Esgotos convocará os candidatos, prioritariamente, mediante chamamento público dos selecionados em Processo Seletivo simplificado em validade, para os referidos cargos, observada a ordem de classificação; e, subsidiariamente, mediante este Processo Seletivo, quando não houver mais habilitados nos Processos Seletivos Simplificados em validade para o cargo ou quando o quantitativo de candidatos habilitados não seja suficiente para atender o preenchimento dos quantitativos referidos no art. 1º da Lei 13.779, de 26 de dezembro de 2023.

16.2. O candidato contratado celebrará o Termo de Admissão por Tempo Determinado, de natureza administrativa, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, no caso de necessidade da Administração.

16.3. São requisitos básicos para a admissão no cargo temporário:

- a) ser brasileiro;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender as condições prescritas para o cargo.

16.4. O candidato deverá apresentar os documentos originais listados a seguir, para admissão:

- I - Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar), dentro de seu prazo de validade;
 - II - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - III - Certidão de regularidade de CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 - IV - Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, dentro do seu prazo de validade (para os cargos de Técnico de Saneamento, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos e Agente de Saneamento);
 - V - Carteira profissional do Conselho de Classe (para Técnico de Saneamento e Técnico em Tratamento de Água e Esgotos);
 - VI - Certidão de regularidade/quitação profissional do Conselho de Classe (para Técnico de Saneamento e Técnico em Tratamento de Água e Esgotos);
 - VII - Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos);
 - VIII - Título de eleitor e certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE;
 - IX - PIS ou PASEP;
 - X - Carteira de Trabalho (CTPS);
 - XI - Documento comprobatório da escolaridade exigida;
 - XII - Comprovante de residência emitido em até 90 dias (água, luz ou telefone fixo). Em caso de comprovante em nome de terceiros, anexar declaração do titular do comprovante de residência.
 - XIII - Declaração completa do Imposto de Renda, do último ano (caso tenha declarado);
 - XIV - Certidão de nascimento dos filhos menores, Termo de Adoção e/ou Guarda, se for o caso;
 - XV - Certidão de casamento ou união estável e CPF do cônjuge, se for o caso;
 - XVI - Certidões Negativas Criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
 - XVII - Comprovante do pedido de exoneração, ou Termo de rescisão de contrato de trabalho homologado pelo sindicato, a contar da data da assinatura do Termo de admissão.
- 16.5. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque contendo a carga horária realizada, a qual, se não constar no contracheque, trazer também declaração assinada e carimbada do órgão respectivo, contendo a carga horária, ou documento de solicitação de redução de carga horária, devidamente autorizada, a contar da data da admissão.
- 16.6. O previsto no item 16.5 aplica-se às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que o somatório das cargas horárias não ultrapasse 60 horas semanais.
- 16.7. No caso do candidato possuir cargo público ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de Órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da admissão ou Termo de rescisão de Contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.
- 16.8. É considerada acumulação de cargos a partir da data da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, e não da entrada em Exercício. Neste caso, o candidato deverá apresentar, até a data da assinatura do Contrato, o protocolo do pedido de exoneração ou vacância do respectivo Órgão.
- 16.9. No caso do candidato possuir empresa como Sócio Administrador ou Sócio Gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.
- 17.2. A aprovação no processo seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura a contratação, que observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 17.3. O candidato responsabilizar-se-á por manter-se informado sobre quaisquer das etapas do Processo Seletivo.
- 17.4. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo.
- 17.5. Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital fica definido o foro da comarca de Porto Alegre.
- 17.6. O Processo Seletivo reger-se-á pelo cumprimento das normas descritas nesse Edital e nos termos:
 - a) do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - b) do art.20 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;
 - c) dos artigos 19, 30, 161 e 190 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;

d) das Leis municipais nº 7.770/1996 (admissão de pessoal por tempo determinado), 12.802/2021 (altera o prazo de contratação), 5.595/1985 (regulamenta o vale-transporte) e 13.779/2023 (autoriza a contratação temporária de cargos específicos no DMAE);

e) dos Decretos Municipais nº 11.496/1996 (regulamento de Concursos Públicos) e nº 13.779, de 22 de dezembro de 2023 (autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado sem cobrança de taxa de inscrição).

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ BORBA DA ROSA, Coordenador de Relações de Trabalho.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 001/2024

PROCESSO SELETIVO 021/2023 ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO PROCESSO 23.17.000004637-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, torna pública a convocação dos profissionais aprovados através do Processo Seletivo Simplificado 021/2023 – Engenheiro Civil e Arquiteto, conforme Anexo I, para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.692, de 26/10/2023 e Processo 23.0.000064559-1, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

2.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 2 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail drh@dmlu.prefpoa.com.br até o dia 12/01/2024, atendendo os seguintes procedimentos: o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identificação com foto e um breve currículo contendo o resumo da experiência profissional e a preferência de atuação, digitalizados no formato PDF.

2.2 Os candidatos que manifestaram interesse na contratação deverão encaminhar os documentos exigidos para a admissão conforme disposto no item 15.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo até o dia 19/01/2024, digitalizados no formato PDF.

2.3 Aos candidatos, sem interesse momentâneo em assumir o cargo, será facultado somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento de fila para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez.

2.4. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 2.1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

2.5 Os candidatos que manifestaram interesse na contratação serão convocados para uma entrevista, a fim de definição de lotação em momento anterior a assinatura do Contrato.

2.6. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 31/01/2024, conforme agendamentos realizados pela Seção de Pessoal deste Departamento para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

3.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame Médico Admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

4. A data da assinatura do Termo de Admissão será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail drh@dmlu.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2024.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

Processo Seletivo Simplificado - Contratação Arquiteto e Engenheiros Temporários

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5038_ce_460193_1.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO 001/2024

PROCESSO 24.16.00000520-8

Estabelece orientações para a fiscalização de trânsito, a serem observadas na ocorrência de grandes alagamentos na Cidade de Porto Alegre.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. (EPC), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e por seu Estatuto Social.

CONSIDERANDO que a Cidade de Porto Alegre tem sofrido ocorrências de grandes alagamentos, ocasiões em que é possível o desprendimento da placa dianteira dos veículos automotores, por consequência da força da água - fato evidenciado pela grande quantidade de placas que são encontradas nas ruas após as intempéries;

CONSIDERANDO que a aplicação da Lei deve, sempre que possível, considerar a razoabilidade e a adequação do conteúdo da norma à realidade concreta de determinada conduta, desde que tal entendimento não contribua para o descumprimento da Lei ou atente contra o do direito a um trânsito seguro;

CONSIDERANDO que a atividade de fiscalização relativa ao art. 230, IV, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Conduzir veículo sem qualquer uma das placas de identificação - possui por objeto a verificação da identificação mínima do veículo, conforme determinado em Lei, sem diminuição da segurança do trânsito,

DETERMINA:

Art. 1º Ficam os Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte (AFTT) da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), exclusivamente nas situações constatadas após a ocorrência de grandes alagamentos na Cidade de Porto Alegre, orientados a evitar a lavratura de Auto de Infração de Trânsito por ausência de placas de identificação dos veículos automotores que, até o 3º (terceiro) dia útil posterior à ocorrência de tais intempéries, estiverem circulando sem a placa dianteira.

Parágrafo único. Na hipótese de ser efetuada a lavratura de Auto de Infração no curso do prazo referido no *caput* deste artigo, com base no art. 230, IV do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), compete ao AFTT lançar, em documento próprio, a justificativa que aponte a necessidade da lavratura e a motivação da exceção, encaminhando-a à sua chefia imediata e, posteriormente, à sua Gerência.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO FINAL
18.0.000080718-0	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	0012/2018	LC 12/1975, ART. 18, IX	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2024.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 531/2023 – PROCESSO 23.0.000013172-5, para a permissão de uso para exploração do próprio municipal localizado na Avenida Osvaldo Aranha, nº 1.195, esquina com a Avenida José Bonifácio, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V – Projeto Básico, integrante do presente Edital, no que se refere à qualificação técnica.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 19 de janeiro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 634/2023 - PROCESSO 23.0.000124345-4, objeto Registro de Preços de Material de Construção.

FORNECEDOR: FERRAGEM ELETROCOR LTDA.

CNPJ: 02.013.755/0001-56.

VALOR: ITEM 01 (R\$ 50,50).

VIGÊNCIA DA ATA: 04/01/2024 A 03/01/2025.

FORNECEDOR: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 13.014.203/0001-89.

VALORES: ITEM 09 (R\$ 4,50), ITEM 03 (R\$ 81,95), ITEM 04 (R\$ 79,95), ITEM 05 (R\$ 84,95), ITEM 06 (R\$ 129,54), ITEM 07 (R\$ 10,45), ITEM 09 (R\$ 4,18).

VIGÊNCIA DA ATA: 04/01/2024 A 03/01/2025.

FORNECEDOR: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 36.515.614/0001-53.

VALORES: ITEM 08 (R\$ 12,29), ITEM 10 (R\$ 458,97).

VIGÊNCIA DA ATA: 04/01/2024 A 03/01/2025.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 583/2023 - PROCESSO 23.0.000092631-0, objeto Registro de Preço de serviços especializados para contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro.

FORNECEDOR: SUL CHAVES LTDA.

CNPJ: 34.600.852/0001-31.

VALOR MÁXIMO: R\$ 485.379,68 (quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2024 até 03 de janeiro de 2025.

A ata de registro de preços na íntegra poderá ser acessada no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 501/2023 - PROCESSO 23.0.000103223-2, objeto Registro de Preço para prestação de serviços de taquigrafia e registro eletrônico de áudio para atuar em eventos e/ou atividades organizadas ou apoiadas

pelos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: PATRICIA COSTA RIBEIRO - TAQUIGRAFIA.

CNPJ: 10.233.150/0001-07.

VALOR MÁXIMO: R\$ 341.548,64 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2024 até 03 de janeiro de 2025.

A ata de registro de preços na íntegra poderá ser acessada no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 062/2023 – PROCESSO 23.0.000126251-3, para a contratação de empresa pelo regime de empreitada por preço global para elaboração do Projeto Executivo para reformulação do entroncamento da Av. Ipiranga x Bento Gonçalves x Antônio de Carvalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LICITANTE VENCEDORA: N E S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 39.611.844/0001-04.

VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 211.710,40 (duzentos e onze mil setecentos e dez reais e quarenta centavos).

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>, no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomada de Preços”.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 071/2023 – PROCESSO 23.15.000006132-6, para a contratação de empresa pelo regime de empreitada por preço unitário para a Contratação de obra de recuperação estrutural da ponte Ramiro Barcelos, localizada na Avenida Ipiranga, no município de Porto Alegre/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA CNPJ 13.430.815/0001-52	INABILITADA	Subitem 8.1.8

Fica assegurado aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital. A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap>, no menu “Licitações”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do § 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar através do Portal de Serviços da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>, o Termo de Indeferimento, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

53.003.238/0001-37	53.131.936/0001-18	53.279.919/0001-22
53.017.671/0001-21	53.132.829/0001-04	53.280.572/0001-38
53.035.365/0001-18	53.199.805/0001-72	53.320.967/0001-17
53.035.649/0001-04	53.258.373/0001-23	-
53.040.563/0001-70	53.258.970/0001-58	-

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2024.

VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, Auditora-Fiscal da Receita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV CONTRATO REGISTRADO SECON 87848/2024 PROCESSO 20.0.000095894-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 5835010000160.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: 71530, livro 1152-D.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2024. A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na cláusula quinta do Contrato será formalizado posteriormente após a divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulado para o período de 26/02/2023 a 25/02/2024, correspondente à data de aniversário do Contrato, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. Pela prestação do serviço, o Contratante pagará à Contratada, ANUALMENTE, o valor de R\$ 56.461,97 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos). Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.461,97 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e sete

centavos).

MODALIDADE: PE 383/2019.

VIGÊNCIA: 25/02/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7602-4125-339039990400-1217.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2024.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V
CONTRATO REGISTRADO SECON 87851/2024
PROCESSO 19.0.000130529-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: 71688, livro 1153-D.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/03/2024. A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado posteriormente, após a divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, para o período de 25/03/2023 a 24/03/2024, correspondente à data de aniversário do Contrato, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. Pela prestação do serviço, o Contratante pagará à Contratada, ANUALMENTE, o valor de R\$ 56.031,07 (cinquenta e seis mil trinta e um reais e sete centavos). Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.031,07 (cinquenta e seis mil trinta e um reais e sete centavos).

MODALIDADE: PE 485/2019.

VIGÊNCIA: 24/03/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2024.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO 029/2023 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 23.0.000056072-3

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Lar de São José CNPJ nº 92.960.186/0001-49.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução

do Projeto Laboratório de Informática e Espaço Multimídia do Lar de São José, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17/08/2009.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 349/2023.

CONTRATO SECON: nº 87483/2023.

PRAZO: 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2023.

VALOR: R\$ 14.316,50 (quatorze mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7305-2062-445042010000-1207.

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 165-2022 - CMDCA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2023.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 077/2023 - FUMID

PROCESSO 23.0.000035345-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNPJ nº 92.815.000/0001-68.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo COMUI, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUMID, para execução do Projeto Estruturação do Serviço de Geriatria SUS, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 444, de 30/03/2000.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 427/2023.

CONTRATO SECON: nº 87624/2023.

PRAZO: 08/03/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2023.

VALOR: R\$ 1.138.815,22 (um milhão cento e trinta e oito mil oitocentos e quinze reais e vinte dois centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 7306-2817-445042010000-1222 (capital)/7305-2062-335043999900-1207 (corrente).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 027/2022 - COMUI.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2023.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO 21.0.000019856-8

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM nº: 76138/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM nº: 87886/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de locação de veículos, com Motorista, por preço mensal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo IPCA, a contar de 29/11/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 546/2020 - Lote 3.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 7.603,97 (sete mil seiscentos e três reais e noventa e sete centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000034129-0

CONTRATO SECON: 85509/2023.

TERMO ADITIVO SECON: 87862/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ.

CONTRATADA: Bankfort Vigilância Privada LTDA.

CNPJ: 21.064.311/0001-94.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de vigilância desarmada em Centros de Comunidade do Município na Temporada de Piscinas 2023/2024, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: acréscimo de 02 (dois) postos do tipo "B", diurno, de 24 horas semanais; acréscimo de R\$ 19.580,62 (dezenove mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) ao valor inicial do Contrato, decorrente do aditamento de postos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 161/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/10/2023 a 31/03/2024.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: de 05/01/2024 a 31/03/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 143.231,49 (cento e quarenta e três mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8401-1761-339039770100-1.

BASE LEGAL: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000146621-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 7167, divulgada em 02/01/2024:

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO SPORT CLUB INTERNACIONAL.

CONTRATO REGISTRADO: 87780/2023.

OBJETO: Prestação de serviço educacional até 250 (duzentos e cinquenta) estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental JOÃO BELCHIOR M. GOULART, JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, VER. MARTIM ARANHA, GOV. ILDO MENEGUETTI e DÉCIO MARTINS COSTA do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para desenvolvimento de atividades de currículo complementar, com base nos seis eixos de desenvolvimento da educação integral, no contraturno escolar, desdobrados nas especificidades de cada ano/ciclo, de quatro horas diárias, de segunda a sexta-feira.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Colaboração é de 05 (cinco) anos, contados a partir de 02/01/2024, prorrogável nos limites legais.

VALOR: ONDE SE LÊ: "Valor *per capita* mensal de R\$ 392,84 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), considerando o número de atendimentos que deverão ser devidamente comprovados". LEIA-SE: "Valor *per capita* mensal de R\$ 392,84 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), considerando o número de atendimentos que deverão ser devidamente comprovados. Valor de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) por quilômetro rodado, no máximo de 90km, referente ao transporte."

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-335043990000-20.

MODALIDADE: Edital de Chamamento nº 015/2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO 23.0.000153721-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 87822/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Nelson Jotá Bento, representante do Coletivo Fag Nhim.

CPF: XXX.134.XXX-08.

OBJETO DO CONTRATO: concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural LOMBA DO PINHEIRO.

MODALIDADE: Chamamento Público.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2024 a 02/01/2025.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Lei Paulo Gustavo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-335041010200-1425.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO 23.0.000153727-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 87809/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: IZIS TAMARA MINEIRO DE ABREU.

CNPJ 51.531.177/0001-55.

OBJETO DO CONTRATO: concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural TABULEIRAS DO LARGO.

MODALIDADE: Chamamento Público.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2024 a 02/01/2025.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Lei Paulo Gustavo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-335041010200-1425.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO 23.0.000151570-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87663/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO CATARSE - COLETIVO DE COMUNICACAO E PRODUCAO CULTURAL LTDA.

CNPJ: 07.236.218/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural ENQUANTO A LUZ NÃO CHEGA.

MODALIDADE: Chamamento Público.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/01/2024 a 04/01/2025.

VALOR: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Lei Paulo Gustavo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-335041010200-1425.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000153758-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87812/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Timóteo Karai Mirim de Oliveira.

CPF nº: XXX.228.XXX-08.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Retomada das Águas: a volta do canoieiro.

MODALIDADE: Chamamento Público.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/01/2024 a 04/01/2025.

VALOR: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Lei Paulo Gustavo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-335041010200-1425.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO IV

PROCESSO 23.0.000019056-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 84997/2023.

TERMO DE ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 87831/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE.

CNPJ: 92.697.291/0001-37.

OBJETO: O presente tem por objeto integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme previsto no Descritivo Assistencial, parte integrante deste instrumento, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo HOSPITAL, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato.

OBJETO DO 4º TERMO DE ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 84.997/2023 (25144062) consiste no repasse dos valores da Portaria GM/MS nº 2.031/2023, de 28 de novembro de 2023, com valores referentes à nona parcela do Piso da Enfermagem.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 346/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2024.

VALOR: Conforme prevê a Portaria GM/MS nº 2.031/2023 (26652994), os valores referentes à nona parcela do Piso da Enfermagem, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Aditivo, no valor de R\$ 72.963,67 (setenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde. A planilha com a definição dos valores referente à nona parcela do Piso de Enfermagem consta no evento 26668016.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4037-339039500300-4504.

BASE LEGAL: *Caput* do art. 25 e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, com fulcro nos artigos 196, 197 e 199, § 1º, da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90.

Porto Alegre, 04 janeiro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000110789-5

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.815.000/0001-68, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023:

Habilitação	Proposta	Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
1025/2023	36000.5110582/02-300	676/2023	R\$ 500.000,00	23.0.000110789-5

Esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000105897-5

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com endereço na Rua Catarino Andreatta, 155, em Porto Alegre/RS, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023.

Esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Proposta	Habilitação	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI	Entidade
36000517428202300	811/2023	004/2024	R\$ 800.000,00	23.0.000105897-5	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO I

PROCESSO 23.0.000019056-0

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 84997/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 87.860/2024.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Hospital Espírita de Porto Alegre CNPJ 92.697.291/0001-37.

OBJETO: O presente tem por objeto integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme previsto no Descritivo Assistencial, parte integrante deste instrumento, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo HOSPITAL, contendo todas as ações e serviços objeto deste contrato.

OBJETO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO: O objeto do presente Apostilamento ao IV Termo Aditivo registrado sob o nº 87.831/2023 26928595, consiste na correção quanto à referência do número SEI, da planilha, na Cláusula Segunda, item 2.3 que passa a constar com a seguinte redação: A planilha com a definição dos valores referente à nona parcela do Piso de Enfermagem consta no Evento 26667119.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2024.

VALOR: sem custo.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 22.0.000028497-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 78.578/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 87.709/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Selbetti Tecnologia S.A.

CNPJ: 83.483.230/0001-86.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: Reajuste contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato. A contar de 11/01/2023, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 5,784840%, referente à competência de janeiro/2022 a dezembro/2022, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 42.721,80 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 356/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 de julho de 2022 a 09 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2024.

VALOR: O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 898.982,28 (oitocentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) a contar de 11/01/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4038-339040040000-4501, 1804-4010-339040040000-4501, 1804-4107-339040040000-4500, 1804-4045-339040040000-4230, 1804-4020-339040040000-4501, 1804-4030-339040040000-4230, 1804-4043-339040040000-4502 e 1804-4040-339040040000-4501.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000158413-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 81.625/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 87.850/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: MZ Segurança Privada Ltda.

CNPJ: 13.624.934/0001-46.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de vigilância armada para a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato por mais 09 (nove) meses, a contar de 16/01/2024. A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula 4.2 do Contrato seja formalizado posteriormente, através de Apostilamento, para o período de dezembro/2022 a novembro/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 369/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 de janeiro de 2023 a 15 de outubro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2024.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 87859/2024

PROCESSO 19.0.000094374-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 73.918/2020.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

CNPJ: 34.028.316/0026-61.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços e venda de produtos.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 249/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2020 a 10 de dezembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2024.

VALOR: Valor estimado em R\$ 11.708,78 (onze mil setecentos e oito reais e setenta e oito centavos) para os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do Contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4030-339039470100-4501, 1804-4010-339039470100-4501, 1804-4045-339039470100-4230, 1804-4043-339039470100-4502.

BASE LEGAL: Art. 62, § 3º, II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23.10.000011013-4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Multi Comércio de Material de Construção Ltda, CNPJ 94.967.759/0001-91.

OBJETO: Aquisição de areia média em sacos de 20kg.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 56.700,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2388-3.3.90.30.24.01.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 23.10.000008361-7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Imagem Geosistemas e Comércio Ltda. - CNPJ 67.393.181/0001-34

OBJETO: Contratação de licenciamento anual de uso do *Software ArcGIS online*.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$1.044.495,46.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2047 - 3.3.90.40.07.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2023.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

EXTRATO

CONTRATADA: ENCOSAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

PROCESSO SEI 21.10.000005907-3.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000005907-3.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 meses e reajustamento de valores do Contrato com base na variação do INCC-M, no período de setembro/2022 a setembro/2023, no percentual de 3,21%, correspondendo a um acréscimo de valor na quantia de R\$ 29.542,37.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 2.112.119,75.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2024.

TATIANA HARTMANN SALDANHA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO 268/2023

PROCESSO 23.10.000012137-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, comunica nova data de abertura.

PREGÃO ELETRÔNICO 268/2023 – PROCESSO 23.10.000012137-3 – Permissão de uso oneroso da área do Mirante do DMAE designada para visitantes, sito à Av. Diário de Notícias, nº 969 - 971, bairro Cristal, nesta Capital, para a reativação e abertura ao público, com a exploração de um ou mais pontos comerciais.

DATA DE ABERTURA: Às 08h30min do dia 15 de janeiro de 2024.

NOVA DATA DE ABERTURA: será às 08h30min do dia 31 de janeiro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alteração da data de abertura por interesse da administração, objetivando ampliar a competitividade.

O Edital permanece sem alterações.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO 231/2023

PROCESSO 23.10.000009482-1

OBJETO: Motor elétrico indução trifásico.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme manifestação do Pregoeiro, Parecer da Procuradoria Municipal Especializada e homologação pelo Conselho Deliberativo, constantes no Processo, o Recurso interposto pela empresa CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME restou parcialmente deferido.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

TATIANA HARTMANN SALDANHA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: CLÍNICA PSICOVIDA ATENDIMENTO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA - ME.

PROCESSO SEI 19.10.000010700-0.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.10.000010700-0.

OBJETO: Acréscimo de quantitativos ao objeto constante no item 1.1 da Cláusula Primeiro do Contrato nº 19.10.000010700-0, no valor total de R\$ 20.683,52, que corresponde a 25% do valor atualizado do Contrato.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 20.683,52.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

TATIANA HARTMANN SALDANHA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: ITSX INTEGRADORA DE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA – EPP

PROCESSO SEI 19.10.000006215-4.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000006215-4.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 160.032,04.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

TATIANA HARTMANN SALDANHA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A – ACEPAR.

PROCESSO SEI 21.10.000006756-4.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000006756-4.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato por mais 02 meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 897.560,48.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

TATIANA HARTMANN SALDANHA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 236/2023

PROCESSO 23.10.000009380-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados para apoio em suspensão, restabelecimento, desligamento, ligação, religação e consertos em ramais prediais do município de Porto Alegre.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01: DESERTO.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2024.

TATIANA HARTMANN SALDANHA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL 002/2023

PROCESSO 23.17.000003297-5

REGISTRO 903.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADO: CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 93.966.828/0001-80.

OBJETO: ALTERAÇÃO do Contrato Emergencial 002/2023, referente à prestação de serviços Coleta Automatizada, por meio de contêineres para o DMLU.

ALTERAÇÃO: Através deste TERMO ADITIVO, fica alterado o Contrato Emergencial 002/2023, com o acréscimo de 550 contêineres, passando o número de contêineres contratados de 2.200 para 2.750, representando um aumento de 8,46% no valor contratual, a partir de 07/01/2024.

VALOR: Valor mensal máximo passa de R\$ 2.148.374,91 para R\$ 2.330.110,08 e total para o período de 07/01/2024 a 17/03/2024 é de R\$ 6.177.279,85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-400.

ORIGEM: Arrecadação do DMLU.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 012/2023.

BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023 **AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA** **PROCESSO 23.16.000053951-7**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar por meio de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel de serviço) o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos próprios e equipamentos agregados, ou não, da frota da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 044/2023, a retificação do Edital e a alteração da data de abertura.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 31/01/2024.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023 **JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRECURSO** **PROCESSO 23.16.000049658-3**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza e conservação, para atendimento das Sedes da EPTC.

O Pregoeiro torna público que os recursos interpostos pelas empresas PRIME SERVICE E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA e SS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA foram INDEFERIDOS. Assim, fica mantida a decisão anterior, na qual declara como vencedora do certame a empresa MASTER BRASIL, SERVIÇOS E LIMPEZAS LTDA., CNPJ 23.750.577/0001-16.

A íntegra da Ata de julgamento se encontra disponível aos interessados na plataforma utilizada para realização do certame www.portaldecompraspublica.com.br ou pode ser solicitada através do correio eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Pregoeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

CONTRATO 23.12.000001517-9

PROCESSO 23.12.000001517-9

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: GIGA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 14.784.795/0001-80.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material elétrico.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico 028/2023.

VIGÊNCIA: 04/01/2024 a 14/01/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.298,00 (trinta e três mil duzentos e noventa e oito reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO I

CONTRATO 22.12.000001316-2

PROCESSO 23.12.000000325-1

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: Citycar Aluguel de Veículos S.A.

CNPJ: 68.765.049/0001-79.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de locação de veículos por assinatura sem Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovar o Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 17/01/2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 026/2022.

VIGÊNCIA: 17/01/2024 a 16/01/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Andréia dos Santos Neves, Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br